



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

I N D I C E

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87
UGNP Nº 01/2023**

Documentos	Página(s)
Capa do processo	01
Índice	02
Termo de Abertura do 1º Volume	03
Estudo de Viabilidade Técnica	04-08
Mapa Comparativo	09
Pesquisa de Preço	10-15
Justificativa da Aquisição	16
Nota de Crédito	17
Termo de Declaração de Dotação Orçamentária	18
Processo Administrativo	19
Parte Requisitória	20-21
Despacho do O.D. referente a Parte Requisitória	22
Termo de Abertura do Processo de Administrativo	23
Termo de Justificativa para Aquisição do O.D.	24-25
Solicitação de Adesão- Fornecedor	26-30
Edital e Anexos	31-75
Despacho do O.D. referente ao Termo de Referência	76
Resultado Fornecedor	77-79
Termo de Adjudicação	80-82
Termo de Homologação	83-85
Documentos Comprobatórios – Certidões Negativas	86-89
Nota de Empenho nº 2023NE9	90-91
Lista de Verificação AGU – Adesão ao Sistema de Registro de Preços	92-95
Termo de Encerramento de Processo Administrativo	96
Termo de Encerramento do 1º Volume	97



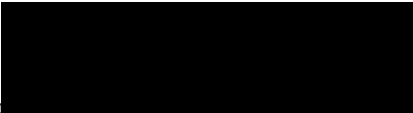
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87

UGNP Nº 01/2023

Aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, procedemos a abertura deste **volume nº 1** do processo nº 64492.000332/2023-87, que se inicia com a folha nº 01 para constar, eu SD Kleydson Augusto do Carmo de Lima, Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.


KLEYDSON AUGUSTO DO CARMO DE LIMA – SD EP
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

ESTUDO PRELIMINAR
ADESÃO À ARP Pregão nº 00022/2021 – BADM (CMN) - UG: 160196

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade, a eficiência e a economicidade da ADESÃO à Ata de Registro de Preços, para os item nº 55 relativo ao Pregão nº 00022/2021 — Base de Administração e Apoio do CMN — UG: 160196, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Pente de Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHz, Tipo: Ddr4, Capacidade Memória: 16G, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender às necessidades do 4º Centro de Geoinformação, UASG 160011, na condição de entidade não participante, em conformidade com os termos do Edital e anexos, do aludido pregão eletrônico.

2. ESPECIFICAÇÕES

UASG: 160196			PE SRP: 22/2021		
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
55	Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G	Und	10	R\$ 379,08	R\$ 3.790,80
TOTAL					R\$ 3.790,80

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Conforme os termos contidos na legislação vigente, foi decidido adquirir os serviços descritos no item 2 deste termo, com objetivo de equipar os servidores da seção de desenvolvimento, por meio do pregão eletrônico nº 00022/2021, gerenciado pela Base

de Administração e Apoio (CMN), UASG (160192), na qualidade de UASG não participante.

3.2. Tal adesão visa a atender aos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que, adotada a conduta formal de licitar, cumprindo todos os prazos, normativos e ainda considerando os custos de um processo específico, justifica-se a adoção desta conduta processual, a fim de desonerar a Administração e conferir celeridade à aquisição, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo decreto 9.488, de 30 e agosto de 2018 e demais orientações e normas que norteiam os processos licitatórios por pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

3.3. Além da justificativa supracitada, destacam-se esses outros motivos para adesão:

3.3.1. A ata de interesse na adesão propõe um considerável ganho no aspecto econômico para este Órgão Não Participante, devido o preço encontra-se mais vantajoso em paralelo a outras contratações similares, conforme o quadro abaixo:

Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Unitário (RS) 01	Unitário (RS) 02	Unitário (RS) 03
Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G (CATMAT: 471257)	Und	10	R\$ 379,08 Item 55 SRP 22/2021 UASG 160196	R\$ 430,00 Item 46 SRP 13/2022 UASG 168006	R\$ 390,00 Item 39 SRP 69/2022 UASG 154359
TOTAL			R\$ 3.790,80	R\$ 4.300,00	R\$ 3.900,00

3.3.2. A solicitação de adesão visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do 4º CGEO e da Administração Pública.

4. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS

4.1. O conhecimento dos custos envolvidos no processo de aquisição por pregão eletrônico permite a avaliação da eficiência do mesmo, verificando sua real vantagem, não só quando comparado às demais modalidades licitatórias, mas também quando analisado isoladamente.

- 4.2. Estudo do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) analisou 16.188 pregões realizados em 2016, no intuito de medir os custos administrativos decorrentes de processos licitatórios e compará-los com a economia gerada pelos certames. A conclusão foi que, nos moldes atuais, 85% dos órgãos federais são considerados deficitários, o que significa que mais de 30% dos pregões realizados por eles têm custo administrativo superior à redução no preço decorrente da disputa.
- 4.3. Nesse raciocínio, o Instituto Negócios Públicos, em sua recente publicação, estimou o custo intrínseco à instrução do Processo licitatório em R\$ 12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais), consumindo em média 45 dias para sua finalização, sendo a análise desses custos, valor e tempo, de vital importância para a tomada de decisão do Gestor Público ao decidir-se pelo Processo de Aquisição.
- 4.4. Dessa forma, considerando que o custo da contratação em análise neste Estudo será de R\$ 160,76 (cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), estando o valor, diante de pesquisas preços realizadas, em consonância com o artigo 2º, da IN 5, SLTI/MPOG, de 27 JUN 14, alterada pela IN 3, SLTI/MPOG, de 20 ABR 17, compatível com os preços praticados no mercado, diante da avaliação das linhas de ação legais disponíveis em Legislação, e da discricionariedade da Administração (conveniência e oportunidade), bem como atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, sem, contudo, renunciar ao princípio da moralidade administrativa, da legalidade e da razoabilidade, este último funcionando como limitador do mérito decidiu-se, a fim de atender a demanda deste centro, pela adesão à Ata de Registro de Preços, citada na introdução, como Órgão Não Participante (ONP), com supedâneo no Decreto 7.982/2013.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

CAPÍTULO IX



DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na cidade de Manaus, AM, em local, data e horário estabelecido por esta Organização Militar, 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, localizado no seguinte endereço: Avenida Marechal Bittencourt, nº 97, bairro Santo Antônio, CEP – 69029-160, em -Manaus/AM.

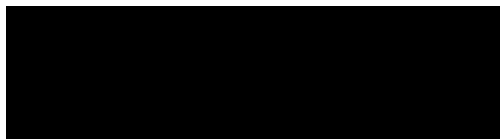
5.2. O responsável pelo recebimento será o Almoxarifado do 4º Centro de Geoinformação — 4º CGEO, mediante agendamento através do telefone (92) 3213-7035, quando será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
00001	171421	0100000000000	33.90.30	K4CAIFGPRCA

6.1 Esta Unidade Não Participante declara ciência dos termos do § 62 do Art. 22, do Dec nº 7.892/2013.

Manaus-AM, 30 de Janeiro de 2023.



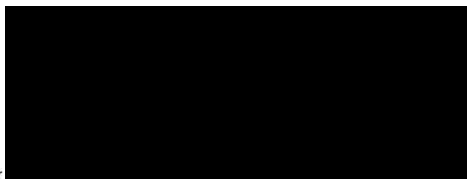
LUIZ-FELIPE PARENTE SANTIAGO - Cap
Responsável pelo Estudo



EDVALDO DOS SANTOS SILVA – Cap
Fiscal Administrativo do 4º CGEO

Despacho do OD:

1. Aprovo o estudo preliminar com fundamento no § 1º-A do art. 22 do Decreto nº 7.982/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.
1. Justifico a necessidade da aquisição motivada por ser o material necessário para equipar as instalações/pavilhões do 4º Centro de Geoinformação.
2. Seja confeccionada a requisição e enviada para SALC.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER - TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87

UGNP Nº 01/2020

Empresa 1: W R DO CARMO INFORMÁTICA – CNPJ: 28.184.495/0001-75

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço 1 Item 55 PE SRP 22/2021 UASG 160196	Preço 2 Item 46 PE SRP 13/2022 UASG 168006	Preço 3 Item 39 PE SRP 69/2022 UASG 154359	Preço Total
55	Memória 16GB, 2666MHz, DDR4, CL19 – Capacidade 16gb; Frequência 2666Mhz; DDR4; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V; Pinagem: 288-pin DIMM.	UND	10	R\$ 379,08	R\$ 430,00	R\$ 390,00	R\$ 3.790,80
TOTAL					R\$ 3.790,80		

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ FELIPE PARENTE SANTIAGO – CAP
Requisitante

Ciente:

EDVALDO DOS SANTOS SILVA – CAP
Fiscal Administrativo

Manaus-AM, 30 de janeiro de 2023.

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

Ministério da
EconomiaSIASG
net
Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

26/01/2023 12:44:23

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00022/2021

Nº da IRP

00020/2021

Nº do Processo

65330027827202115

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Sim

Nº do Item

55

Tipo do Item

Material

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

471257 - Pente De Memória

Descrição Detalhada

Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G

Quantidade Publicada

30

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Easy Memory	30	48	379,0800	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta

Soluções SERPRO



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO** Visualizar Item SRP 26/01/2023 12:42:36

Órgão: 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL UASG Gerenciadora: 168006 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto Nº da Licitação: 00013/2022 Nº da IRP: 00013/2022 Nº do Processo: 2022/00118/168006 Compra Nacional: Não Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item: 46 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 471257 - Pente De Memória

Descrição Detalhada: Pente De Memória Velocidade Barramento: 2,666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G

Quantidade Publicada: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Fornecedores							
Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	43.251.668/0001-14 - V.R.A.FARIA COMERCIO E TECNOLOGIA	KINGSTON	10	0	430,0000	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Soluções ZERPRO



**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP

**Ministério da
Economia**

Zimbira

dgeo@4cgeo.eb.mil.br

RE: Adesão ao pregão

De : Wilson Roberto do Carmo
<wilson@wrinformatica.com.br>

ter., 10 de jan. de 2023 19:59

📎 1 anexo

Assunto : RE: Adesão ao pregão

Para : DGEO_4CGEO <dgeo@4cgeo.eb.mil.br>

Boa noite,

segue em anexo o termo de aceite para adesão. Prazo de entrega 30 dias após o recebimento do empenho.

Atenciosamente,

Wilson Roberto do Carmo
Depto Administração / Financeiro
Celular : 11 94752-2787
W R C INFORMÁTICA - EPP
email : wilson@wrinformatica.com.br

De: DGEO_4CGEO <dgeo@4cgeo.eb.mil.br>

Enviado: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 13:14

Para: Wilson Roberto do Carmo <wilson@wrinformatica.com.br>

Assunto: Adesão ao pregão

Boa
tarde,
Solicito

autorização para Adesão ao preço registrado no Pregão N° 00022/2021 da UASG 160196, confirmando o fornecimento dos itens e quantidades constantes na tabela abaixo, pela Empresa

W R DO CARMO INFORMÁTICA, CNPJ 28.184.495/0001-75, com

entrega no 4º Centro de Geoinformação, no endereço: Avenida Marechal Bittencourt, número 97, bairro Santo Antônio, Manaus – AM, Cep 69029-160. Tel (92) 3213-7035.

Solicito

informar o prazo de entrega do(s) item(ns) após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento contratual.

UASG

Pregão



GERENCIADORA: 160196

Eletrônico SRP: 00022/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND fornecimento	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G	UND	10	R\$ 379,08	R\$ 3.790,80

Cordialmente,

Divisão de Geoinformação do 4º Centro de Geoinformação

Exército Brasileiro

Sargento Melo - Auxiliar da Seção de Desenvolvimento

(83) 9 9888-3438 / (21) 9 7990-9927

 **TERMO DE ACEITE 10un.pdf**
190 KB



W R C INFORMÁTICA

TERMO DE ACEITE

Ao 4º Centro de Geoinformação - Exército Brasileiro

DADOS DA EMPRESA:

W R DO CARMO INFORMÁTICA – EPP
Rua Vaticano, 159 – Utinga – Santo André - SP
CNPJ 28.184.495 0001-75
Email: wrinformatica65@gmail.com
Pessoa para Contato: Wilson
Tel.: (11) 94752-2787
Banco Bradesco
Agência 0538
Conta corrente: 218220-3

A W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP aceita fornecer o material abaixo nas mesmas condições da ATA do Pregão Eletrônico SRP Pregão Nº 22/2021 da UASG 160196 BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca do Material	Valor Unitário Homologado (R\$)	QUANTIDADE	TOTAL
55	Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 Capacidade Memória: 16 GB	EASY MEMORY	R\$ 379,08	10	R\$ 3.790,80

Prazo de entrega: 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

WILSON ROBERTO

DO

CARMO:

Assinado de forma digital por

WILSON ROBERTO DO

CARMO:

Dados: 2023.01.10 20:58:09 -03'00'

W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP

WILSON ROBERTO DO CARMO

CPF:

REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente documento trata da justificativa para aquisição de 10 pentes de memória para a Seção de Desenvolvimento do 4º Centro de Geoinformação, de forma a alcançar o Objetivo Estratégico OE4CGEO 04 – Promover melhorias na infraestrutura da OM inclusive na área de TI – e a Meta M4.2 – Modernizar o parque de computadores da OM.

Um segundo objetivo é realizar melhorias necessárias nos servidores da DGEO que serão utilizados no contexto do projeto TREx, na Seção de Desenvolvimento desta Divisão de Geoinformação.

De maneira complementar, a aquisição será benéfica pois permitirá melhorar a capacidade de memória dos servidores e evitará que este Centro precise comprar servidores novos, uma vez que aumentará a capacidade dos servidores atuais.

Serão necessários 10 Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G.

Ante os pontos supramencionados, a aquisição se torna vantajosa à Administração Pública.

[Redacted Signature]

LUIZ FÉLÍPE PARENTE SANTIAGO- Cap
Respondendo pela Chefia da DGEO do 4º CGEO

[Redacted Signature]

EDVALDO DOS SANTOS SILVA- Cap
Fiscal Administrativo do 4º CGEO

[Redacted Signature]

EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER- TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

24/01/23 09:18

USUARIO: EMILIANO

DATA EMISSAO : 23Jan23 VALORIZACAO : 23Jan23 NUMERO : 2023NC400042
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160011 / 00001 - 4º CGEO

OBSERVACAO

DSG. AQS. SUPRIMENTO TIC (QTDE ATÉ 10 PENTES DE MEMÓRIA DE 16 GB) ? USO SUPORT
E INFRAESTRUTURA DE TIC NA OMS. ND 339030. ITEM 1G PDR 2023. ATD. Nº 3-DGE0/4
º CGEO-12JAN23. EMP. IMED.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171419	1000000000	339030		160035	K4CAIFGPRCA	3.790,80

LANCADO POR : [REDACTED] - RESENDE

UG : 160035 23Jan23 10:01

=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

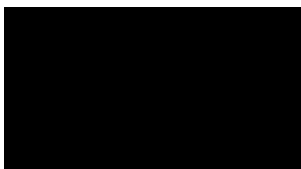
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87

UGNP Nº 01/2023

Em conformidade com o disposto nos Arts 7º, § 2º, III, 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93, declaro para os devidos fins, que a Dotação Orçamentária para o Processo Administrativo referente a participação extraordinária ao Pregão SRP nº 22/2021 seja supramencionada, esta contida nas nota de crédito nº 2023NC400042, de 23 JAN 23, do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2023.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87

UGNP Nº 01/2023

Processo de utilização do Pregão 22/2021 da UG 160196 – Base de Administração e Apoio – CMN, como UG não participante, efetuado por esta UG de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

OBJETO: Solicitação de Aquisição de material de consumo – Pente de memória

NOTA DE CRÉDITO: 2023NC400042/ DCT, de 23 JAN 23.

nr 009

20
Rubric
Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Requisição Nº 005/2023/DGEO
NUP: 64492.000332/2023-87

Manaus – AM, 3 de fevereiro de 2023.

Do Chefe da Divisão de Geoinformação
Ao Sr Fiscal Administrativo
Assunto: aquisição de material
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a aquisição do material constante na relação em anexo, destinado(a) ao emprego na Seção de Desenvolvimento desta Divisão de Geoinformação.

LUIZ FELIPE PARENTE SANTIAGO – Cap
Respondendo pela Ch DGEO

EDVALDO DOS SANTOS SILVA - Cap
Fiscal Administrativo

Ord	OBJETIVO DA AQUISIÇÃO	QTD DE EMPENHOS	TIPO DE EMPENHO
1	A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de suprimentos de TIC (10 pentes de memória de 16GB) para uso na Seção de Desenvolvimento	01	ORDINÁRIO
2	A presente aquisição destina-se ao cumprimento do OE4CGEO 04 – Promover melhorias na infraestrutura (instalações, equipamentos e materiais) da OM inclusive na área de TI.		
3	A presente aquisição destina-se ao cumprimento da meta 4.2 – Modernizar o parque de computadores da OM.		
4	A presente aquisição se encontra prevista no item 31 do PCA 2023.		

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC400042, de 23 de janeiro de 2023, do DCT, conforme quadro abaixo:

Unidade Orçamentária	P T Res	Fonte de Recurso	N D	UGR	PI
160011/00001	171419	0100000000	33.90.30	160035	K4CAIFGPRCA

EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DSG
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

PEDIDO DE MATERIAL – Anexo à PR 005 - DGEO – 3 de fevereiro de 2023						
2021NC400042						
AQUISIÇÃO POR: Adesão		Pregão Eletrônico SRP: 22/2021			Empenho tipo: Ordinário	
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO		UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CNPJ FORNECEDOR
55	Aquisição de Suprimentos de TIC (10 pentes de memória de 16 GB) para uso na infraestrutura de TIC do 4º CGEO.	UND	10	R\$ 379,08	R\$ 3.790,80	28.184.495/0001-75
VALOR DO EMPENHO					R\$ 3.790,80	

LUIZ FELIPE PARENTE SANTIAGO – Cap
Rep. Ch da DGEO

EDVALDO DOS SANTOS SILVA – Cap
Fiscal Administrativo

EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER - TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



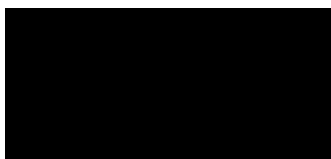


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

Despacho do OD referente a parte requisitória nº 005/2023/DGEO, de 03 FEV 23 – processo de UGNP nº 01/2023 – Aquisição de material de consumo – Pente de memória.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305/95, autorizo a participação extraordinária ao Pregão SRP nº 22/2021 da Base de Administração e Apoio – CMN (UASG 160196) e determino a abertura do processo administrativo nº 64492.000332/2023-87.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 4º CGEO adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 22, do Decreto nº 7.892/13, e EB10-IG-01.002, determino empregar os recursos, conforme nota de crédito nº 2023NC400042, de 23 JAN 23, natureza da despesa 33.90.30, provenientes de créditos oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Manaus-AM, 06 de fevereiro de 2023.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

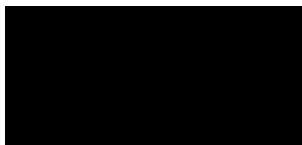
TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87

UGNP Nº 01/2023

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64492.000332/2023-87, referente ao processo acima indicado, cujo objeto é aquisição de material de consumo – Pente de memória.

Manaus-AM, 06 de fevereiro de 2023.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – PENTE DE MEMÓRIA

Processo Administrativo Nº 64492.000332/2023-87 – UGNP Nº 01/2023

Interessado: 4º Centro de Geoinformação

Empresa: W R DO CARMO INFORMÁTICA

CNPJ: 28.184.495/0001-75

Objeto: Declaração de UGNP para aquisição de material de consumo – Pente de memória.

I. DOS FATOS

O processo foi instaurado com a parte requisitória nº 005/2023/DGEO, de 23 FEV 23, para adquirir material de consumo – Pente de memória, para o 4º CGEO.

Recebido o documento supramencionado, foi aberto o processo, onde realizaram pesquisas de mercado para comparar a vantagem na utilização do Pregão SRP nº 22/2021 – Base de Administração e Apoio – CMN (UASG 160196).

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A participação na licitação está amparada no Art. 6º do Decreto 7.892/2013, conforme segue:

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de

preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O pedido atendeu todos os requisitos estabelecidos nos incisos I a III do Art. 6º do Decreto 7.892/2013. Ressalto ainda que foram cadastrados as necessidades em Intenção de Registro de Preços (IRP) como estabelece o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do mesmo diploma legal.

O processo foi autuado de acordo com o estabelecido no Art. 22 do Decreto nº 7.892/13, como Unidade Gestora Não Participante (UGNP), conforme segue:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

I - termo de abertura do processo de adesão;

II - demonstrativo de necessidades para registro de preços, com despacho do ordenador de despesas (OD);

III - justificativa da necessidade do OD;

III. DECISÃO

Diante do exposto sou de parecer favorável a utilização, na condição de UGNP, do Pregão SRP nº 22/2021 da Base de Administração e Apoio – CMN (UASG 160196), para atender a demanda do 4º CGEO.

Manaus-AM, 07 de fevereiro de 2023.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP

**Ministério da
Economia**

Início
Visualizar Item SRP
03/04/2023 16:49:57

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Gestão
Orgão
Apoio
52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora
160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Modo de Disputa
Aberto/Fechado

Nº da Licitação
00022/2021

Nº da IRP
00020/2021

Nº do Processo
653300278272021

Compra Nacional
Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim

Nº do Item Tipo do Item Tipo de Objeto do Item Item

55 Material Bens Comuns 471257 - Pente De Memória

Descrição Detalhada

Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G

Quantidade Publicada Unidade de Fornecimento

30 Unidade

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Quantidade Homologada Data da Assinatura da Ata Vigência da Ata

30 11/04/2022 11/04/2022 a 11/04/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	30	30

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
150	0	63	0	0	87

Gestores vinculados

Nome	Telefone
JOCELIA CASTRO SARAIVA	(91) 3211-3719
LEANDRO GONCALVES MARQUES	(91) 8305-5188
LUCAS OLIVEIRA SOUSA SILVA	(91) 3211-3719
VALERIA MARINHO DE SOUSA	(91) 3211-3719
ANDERSON DA SILVA SANTANA	(91) 3211-3719
RUBENS ALEX DE SOUZA MESQUITA	(91) 3211-3719
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NUNES	(91) 3211-3719
WANNE MARJORIE DA SILVA DE ASSUNCAO	(91) 3211-3719
ANTONIO ELIZANDRO DE LIMA AZEVEDO	(91) 8039-7430
MARIANA CUNHA PEREIRA SALES	(91) 3211-3723
MARCELO CID GARCIA SALES	(91) 3211-3719
CARLOS WILLIAM DAMASCENO TAVERNARD	(91) 9292-1100
PATRICIA GAIA RANIERI	(91) 3720-3719
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS FILHO	(91) 8282-9467
MAHATMA LUCAS GADELHA PEREIRA	(91) 9888-0746
PRISCILA PAULA DA CRUZ CORREA	(91) 3211-3719
ELAINE SANTOS DE MORAES	(81) 9944-2222
DIEGO MANETHON LINS PAES	(91) 3211-3719
MARCOS VINICIUS DA CRUZ MINAS	(81) 9306-4220
ELISAMA CARVALHO LINS	(91) 9805-6930
MATHEUS TERTULIANO PAULINO DA SILVA	(91) 3211-3720
DEIVESON AUREZIO ALVES	(91) 3211-3720
ADRYANN RIDLE COSTA DE ARAUJO	(91) 3211-3713
TALITA NOEMIA DA SILVA PENNA	(91) 3211-3713
ANDERSON ROBERTO SANTOS SILVA	(91) 8496-5221
WANEISSA BARBOSA ALVES PEREIRA	(91) 3211-1719
HELDER GAMA DE ATAIDE CAVALCANTI	(91) 3211-3724
JOAO HENRIQUE MAYRINK MATTOS	(91) 3011-3724
JORGE EDUARDO DA SILVA ALVIM	(91) 9812-5376
AFONSO RESQUE DE BARROS BARBOSA	
ETEVALDO CAMILO DE SOUSA	
MARCOS JOSE NEPOMUCENO DOS SANTOS	
JOAO OLIMPIO DE MACEDO NETO	(61) 8109-7232
LUCIANO DA SILVA MELLO	
MARCOS JOSE VIANA DA SILVA FILHO	(81) 9760-2317
ALADIR NUNES JUNIOR	(11) 3018-2940
ANTONIO LEAL DOS SANTOS FILHO	(91) 3211-3719
NICOLAS LOBO LOBATO	
LEONARDO ALBUQUERQUE VIEIRA	(92) 9915-0670
DOUGLAS SPERLING GOULARTE	(51) 8123-1896
GABRIEL KALLYL SOUSA DA SILVA	
LEANDRO DA PAIXAO PINHEIRO	
SANDOVAL SOARES BORGES	
RAMON DE ARAUJO VITAL	
LUCIVAL NUNES DOS REIS	(91) 3225-1959
AEREOMAR DE JESUS AFONSO DO AMARAL	
MARCELO DA SILVA GOMES FILHO	(91) 3211-3713



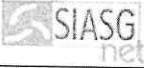
Locais de Entrega	Município/UF para Entrega	Quantidade
4278 - Belém/PA		30

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)

Sistema de Registro de Preços



SIASGnet		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério da Economia	
Início				Solicitação de Adesão		03/04/2023 16:48:25	
Consultas							
Ambiente: PRODUÇÃO							
Adesão							
Gestão							
Licitação							
Apoio							
Órgão				UASG Gerenciadora			
52121 - COMANDO DO EXERCITO				160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)			
Modalidade de Licitação		Modo de Disputa		Nº da Licitação		Nº da IRP	
Pregão Eletrônico		Aberto/Fechado		00022/2021		00020/2021	
						Nº do Processo	
						653300278272021	
						Compra Nacional	
						Sim	
						Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
						Sim	
Solicitação				Itens			
Órgão				UASG Solicitante			
52121 - COMANDO DO EXERCITO				160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM			
Nº da Solicitação		Situação		Data/Hora		Nº do Processo de Compra	
00001/2023		Concluída		07/02/2023 15:56		64492000332202387	
Solicitante				E-mail		Telefone	
907.475.934-34 - PAULO ANTONIO NUNES DE ARAUJO E SILVA				salc4cgeo@gmail.com		(61) 8250-4261	
Justificativa para Adesão							
Contratação por meio de Adesão ao PE SRP nº 22/2021, da UASG 160196, pelo fato deste estabelecimento não possuir licitação vigente que disponha deste MATERIAL TIC, para atender as necessidades deste Centro e pelo valor ofertado. Conforme PR 005/2023/DGEO de 3 de fevereiro de 2023.							
208 Caracteres Disponíveis							
Pré-requisitos para adesão							
Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?						☒ Sim	☐ Não
Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?						☒ Sim	☐ Não
O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?						☒ Sim	☐ Não
O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?						☒ Sim	☐ Não
Solução SRP							

**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP

**Ministério da
Economia**

Início

Consultas
Ambiente: **PRODUÇÃO**
Adesão

Solicitação de Adesão

03/04/2023 16:48:52

Gestão
Licitação
Apoio
Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora
160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico

Modo de Disputa
Aberto/Fechado

Nº da Licitação
00022/2021

Nº da IRP
00020/2021

Nº do Processo
653300278272021

Compra Nacional
Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro
Nº do Item
Descrição do Item
Fornecedor
Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
471257 - Pente De Memória				28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA					15	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	15			
55	30	Unidade	11/04/2023	1º Easy Memory	30	R\$ 379,0800					

Um registro encontrado.

Soluções SRSRP



SIASGnet		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP		Ministério da Economia							
Início				03/04/2023 16:49:20									
Consultas				Solicitação de Adesão									
Ambiente: PRODUÇÃO													
Adesão													
Gestão													
Licitação													
Apoio													
Orgão				UASG Gerenciadora									
52121 - COMANDO DO EXERCITO				160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)									
Modalidade de Licitação		Modo de Disputa		Nº da Licitação		Nº da IRP		Nº do Processo		Compra Nacional		Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
Pregão Eletrônico		Aberto/Fechado		00022/2021		00020/2021		653300278272021		Sim		Sim	
Solicitação				Itens				Ocorrências					
Ocorrências													
Data/Hora		Motivo								CPF do Responsável			
07/02/2023 16:00		Solicitada adesão para o fornecedor 28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA para o item 55 com a quantidade 15.											
07/02/2023 16:01		Solicitação enviada para análise.											
09/02/2023 11:04		Iniciada a análise da solicitação.											
09/02/2023 11:04		Solicitação concluída.											

Soluções SENPRO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO/ COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
(Processo Administrativo nº 65330.027827/2021-15)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos - SALC, sediada na Rua João Diogo, 458 – Campina, Belém / Pará CEP: 66015-175, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/03/2022.

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para os itens 2,5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 24, 32, 37, 40, 47 e 49, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **3% (três por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de 50% de cada item licitado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Para material permanente, considera-se:

15.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Isso porque os preços de referência foram cotados com garantia semelhante a solicitada.

15.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



- 15.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 7(sete) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, se exaurindo com a entrega total dos itens da Ata ou com sua vigência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salcbasemn@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Diogo, 458, Campina. CEP: 66.015-175, Belém, Pará, seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, nos dias úteis, de 2ª a 5ª feiras, das 10:00h às 16:00h, às 6ª feiras das 09:00h às 11:00h.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Rua João Diogo, 458, Campina. CEP: 66.015-175, Belém, Pará, seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras das 09:00h às 11:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 25.12.3. ANEXO III – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

Município de Belém, 24 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DA SILVA MELLO – Cel
Ordenador de Despesas da Base de Administração e Apoio/ CMN

ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
"Base General Hilário Maximiliano Antunes Gurjão"
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175

PREGÃO Nº 22/2021
(Processo Administrativo n.º 65330.027827/2021-15)

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA POR PEDIDO	QUANTIDADE	MÉDIA
1	Aparelho de vídeo conferência	385176	UN	1	8	R\$ 9.554,17
2	Aparelho de vídeo conferência. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	385176	UM	1	2	R\$ 9.554,17
3	Caixa amplificada 250W com tripé	475606	UN	1	15	R\$ 2.761,49
4	Projektor brilho 3.600 Ansi Lumens Contraste 22.000:1	401958	UN	1	27	R\$ 5.234,35
5	Projektor brilho 3.600 Ansi Lumens Contraste 22.000:1. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	401958	UN	1	8	R\$ 5.234,35
6	Notebook I: Processador Intel Core i7, 9ª Geração,	465442	UN	1	11	R\$ 6.475,30
7	Notebook I: Processador Intel Core i7, 9ª Geração, COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	465442	UN	1	4	R\$ 6.475,30
8	Notebook II: Processador Intel Core i7, 9ª Geração	465442	UN	1	19	R\$ 8.987,97
9	Notebook II: Processador Intel Core i7, 9ª Geração. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	465442	UN	1	6	R\$ 8.987,97
10	Desktop I:	479265	UN	1	90	R\$ 7.517,31
11	Desktop I: COTA EXCLUSIVA MEE/EPP	479265	UN	1	30	R\$ 7.517,31

	(REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)					
12	Desktop II:	479265	UN	1	113	R\$ 4.534,00
13	Desktop II: COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	479265	UN	1	37	R\$ 4.534,00
14	Smart tv 55": Tela: PQI	471011	UN	1	19	R\$ 4.125,57
15	Smart tv 55": Tela: PQI. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	471011	UN	1	6	R\$ 4.125,57
16	Smart tv 65":	458905	UN	1	12	R\$ 5.352,92
17	Smart tv 65". COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	458905	UN	1	3	R\$ 5.352,92
18	Caixa de som portátil com Bluetooth	480278	UN	1	20	R\$ 1.208,76
19	Tela de projecao retrátil	475689	UN	1	15	R\$ 1.112,85
20	Tela de Projecção com tripé	455608	UN	1	20	R\$ 919,73
21	Nobreak 700VA BIVOLT 7.33.1	474218	UN	1	55	R\$ 664,63
22	Nobreak 1200VA BIVOLT 7.33.1	474218	UN	1	55	R\$ 858,11
23	Nobreak 10000KVA:	474218	UN	1	19	R\$ 17.990,63
24	Nobreak 10000KVA. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	474218	UN	1	6	R\$ 17.990,63
25	Roteador wi-fi 450Mbps:	260688	UN	1	35	R\$ 499,82
26	Microfone sem Fio duplo	391700	UN	1	25	R\$ 748,12
27	Switch 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps	448264	UN	1	75	R\$ 185,21
28	Switch 24 portas:	463274	UN	1	75	R\$ 356,10
29	Switch 24 portas com Gbic:	346595	UN	1	15	R\$ 2.573,25
30	Switch Fibra Es-12f-br Edgeswitch 12p + 4p Sfp Giga	346595	UN	1	10	R\$ 7.669,05
31	Servidor Rack: Processador AMD EPYC™	481693	UN	1	8	R\$ 49.087,33
32	Servidor Rack: Processador AMD EPYC™ COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	481693	UN	1	2	R\$ 49.087,33
33	HD Ssd 480GB.	453979	UN	1	45	R\$ 405,70
34	Mouse com fio	457752	UN	1	300	R\$ 37,30
35	Teclado USB	451819	UN	1	250	R\$ 69,25
36	Disco rígido removível	446582	UN	1	117	R\$ 829,36
37	Disco rígido removível. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	446582	UN	1	38	R\$ 829,36
38	Apresentador passador de slides laser	396612	UN	1	70	R\$ 98,58



39	Conector Femea RJ45 Cat 5e Branco Tomada 8 Vias	474172	UN	1	3750	R\$ 37,78
40	Conector Femea RJ45 Cat 5e Branco Tomada 8 Vias. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	474172	UN	1	1250	R\$ 37,78
41	HD 2tb interno:	479105	UN	1	65	R\$ 486,24
42	HD Sata notebook 1TB	474217	UN	1	85	R\$ 415,96
43	Limpa Contato graxas	392302	UN	1	25	R\$ 42,30
44	Cabo Gravadora Dvd 7,5cm + Adaptador SSD	479549	UN	1	20	R\$ 68,51
45	kit de ferramentas facilita as manutenções	467539	UN	1	20	R\$ 299,51
46	Conector RJ45 macho	375963	UN	1	3750	R\$ 48,86
47	Conector RJ45 macho. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	375963	UN	1	1250	R\$ 48,86
48	Caixa de cabo Cat 6e Blindado:	467549	UN	1	53	R\$ 1.480,22
49	Caixa de cabo Cat 6e Blindado. COTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%)	467549	UN	1	17	R\$ 1.480,22
50	Alicate para crimpar RJ11, RJ12 e RJ45.	474200	UN	1	70	R\$ 226,35
51	Filtro de linha de 6 tomadas:	389529	UN	1	120	R\$ 56,51
52	Memoria 32GB 288-Pin DDR4 2400	473247	UN	1	15	R\$ 2.246,29
53	Disco rígido 4TB: Disco rígido	392823	UN	1	30	R\$ 1.365,32
54	Memória Kingston 8GB	471258	UN	1	30	R\$ 434,61
55	Memória Kingston 16GB	471257	UN	1	30	R\$ 786,50
56	Memória Kingston 4GB	439133	UN	1	30	R\$ 231,99
57	Fita Para Rotuladora Brother	480739	UN	1	30	R\$ 85,77

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação da ata, sendo exaurido com a entrega total dos itens da ata.
- 1.6. **Para fins de envio de proposta, o licitante deverá considerar o descritivo do quadro abaixo:**

Nº	DESCRIPTIVO DOS ITENS	QTD
1	Aparelho de vídeo conferência: IP: H.323, SIP (RFC 3261)Taxa de bits: H.323, SIP: até 6 /121Mbps; Compatibilidade com MCU: H.243, H.231; Suporte ao servidor XMPP Presence ; 2 canais 1080p60; simultâneos: câmera + câmera auxiliar ou câmera + conteúdo; Alto perfil H.263, H.263 +, H.263 ++, H.264, H.264, SVC; Duplo: H.239 (H.323); BFCP (SIP); Suporte RTMP para streaming de vídeo; Vídeo duplo: H.239 (H.323); BFCP (SIP); Áudio estéreo com POD premium de 3 vias; Cancelamento do Eco acústico; Pós-filtragem adaptável; ocultação de erro de áudio; Controle Automático de Ganho (AGC); Supressão automática de ruído; Entrada de vídeo: 1x HDMI, 1 DVI-I 3, 1x HDMI adicional; Saída de vídeo: 2x HDMI; Entrada de áudio: 1x HDMI, 1x RJ11 (Microfone), 1x P2 3.5mm; Saída de áudio: 2x HDMI, 1x P2 3.5mm; 1 x USB2; 1 x USB3; Suporta gravação, atualização de firmware, adaptador USB para serial para controle, fones de ouvido limitados e câmeras USB2; Gravação na unidade USB (com sistemas de dois monitores, os dois displays mostram as mesmas imagens durante a gravação; usa 2 portas do MCU de 9 portas, sem impacto no MCU de 4 portas); Formatos de unidades USB: FAT32, EXT2, EXT3, EXT4; Formatos de gravação: arquivo MP4; Marca d'água do tempo nos arquivos gravados2; Assinatura digital para arquivos gravados2; Suporte simultâneo IPv4 e IPv6; Detecção automática de gatekeeper; Suporte a QoS: Precedência de IP, ToS (Tipo de serviço IP), Serviços diferenciados (diffserv); tons DTMF: H.245, RFC2833; Sincronização de data e hora SNTP.	8
2	Aparelho de vídeo conferência: IP: H.323, SIP (RFC 3261)Taxa de bits: H.323, SIP: até 6 /121Mbps; Compatibilidade com MCU: H.243, H.231; Suporte ao servidor XMPP Presence ; 2 canais 1080p60; simultâneos: câmera + câmera auxiliar ou câmera + conteúdo; Alto perfil H.263, H.263 +, H.263 ++, H.264, H.264, SVC; Duplo: H.239 (H.323); BFCP (SIP); Suporte RTMP para streaming de vídeo; Vídeo duplo: H.239 (H.323); BFCP (SIP); Áudio estéreo com POD premium de 3 vias; Cancelamento do Eco acústico; Pós-filtragem adaptável; ocultação de erro de áudio; Controle Automático de Ganho (AGC); Supressão automática de ruído; Entrada de vídeo: 1x HDMI, 1 DVI-I 3, 1x HDMI adicional; Saída de vídeo: 2x HDMI; Entrada de áudio: 1x HDMI, 1x RJ11 (Microfone), 1x P2 3.5mm; Saída de áudio: 2x HDMI, 1x P2 3.5mm; 1 x USB2; 1 x USB3; Suporta gravação, atualização de firmware, adaptador USB para serial para controle, fones de ouvido limitados e câmeras USB2; Gravação na unidade USB (com sistemas de dois monitores, os dois displays mostram as mesmas imagens durante a gravação; usa 2 portas do MCU de 9 portas, sem impacto no MCU de 4 portas); Formatos de unidades USB: FAT32, EXT2, EXT3, EXT4; Formatos de gravação: arquivo MP4; Marca d'água do tempo nos arquivos gravados2; Assinatura digital para arquivos gravados2; Suporte simultâneo IPv4 e IPv6; Detecção automática de gatekeeper; Suporte a QoS: Precedência de IP, ToS (Tipo de serviço IP), Serviços diferenciados (diffserv); tons DTMF: H.245, RFC2833; Sincronização de data e hora SNTP. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	2
3	Caixa amplificada 250W com tripé: com sistema completo de mixagem e reprodução, entradas de 3 canais, MP3 Player, MIC e linha para as situações mais sofisticadas. Bluetooth® PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: USB e EQ -MP3 com display e controle do player; Bluetooth® -XLR / jack ¼ "Saída; Misturador de 3 canais Controle de volume -Master; Leitor de mp3 -1000W; XLR / jack ¼ "entrada MIC -Clip LED; Entrada de linha -XLR / RCA -Alças laterais para facilitar o movimento; Configuração : Alto-falante de 2 vias; Potência RMS :250W; Poder do programa :500W; Pico de energia : 1000W; Woofer : 12"; Motorista : Titânio de 1,44 " ; Resposta de Frequência : 45 Hz - 18 KHz + -3 dB; Dispersão nominal : 90° x 50°; Sensibilidade : 94dB 1W / 1m; SPL max : 121dB; Dimensões LxPxAl : 46x37,5x66 cm 18,1 "x14,8" x26 " ; Peso : 23 kg 50 kg; Entrada AC : 110 / 220V ~ 60/50 Hz..ITENS INCLUSOS: Caixa Amplificada; com tripé; Acessórios; Manual e Certificado.	15
4	Projeto brilho 3.600 Ansi Lumens Contraste 22.000:1 Resolução 1024x768 (XGA) Formato de Tela 4:3 Tecnologia DLP Indicação Comércio em Geral, Corporativo, Educacional Funções Full HD 3D Fonte de Luz Lampada Duração 15.000 Horas Aprox. Processador Cor 10-Bit Keystone Vertical Ruído Mínimo 27DB Garantia 1 Ano (12 Meses) PAINEL DE CONEXÕES 1 x HDMI (HDMI Type-A) Audio, Video Input 1 x VGA (DE-15) Video Input 1 x VGA (DE-15) Video Output 1 x Composite (RCA) Video Input 1 x 1/8" (3.5 mm) Mini Audio Input 1 x 1/8" (3.5 mm) Mini Audio Output 1 x USB 2.0 (USB Type-A) Power Output 1 x RS-232 (DE-9) Control Distância de Trabalho : 1.2 - 12.0 Mts Medidas A x L x P : 10 x 31 x 24 CM Peso : 3.0 Kg.	27
5	Projeto brilho 3.600 Ansi Lumens Contraste 22.000:1 Resolução 1024x768 (XGA) Formato de Tela 4:3 Tecnologia DLP Indicação Comércio em Geral, Corporativo, Educacional Funções Full HD 3D Fonte de Luz Lampada Duração 15.000 Horas Aprox. Processador Cor 10-Bit Keystone Vertical Ruído Mínimo 27DB Garantia 1 Ano (12 Meses) PAINEL DE CONEXÕES 1 x HDMI (HDMI Type-A) Audio, Video Input 1 x VGA (DE-15) Video Input 1 x VGA (DE-15) Video Output 1 x Composite (RCA) Video Input 1 x 1/8" (3.5 mm) Mini Audio Input 1 x 1/8" (3.5 mm) Mini Audio Output 1 x USB 2.0 (USB Type-A) Power Output 1 x RS-232 (DE-9) Control Distância de Trabalho : 1.2 - 12.0 Mts Medidas A x L x P : 10 x 31 x 24 CM Peso : 3.0 Kg. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%). 	8

6	Notebook I: Processador Intel Core i7, 9ª Geração, 1,6GHz, 6MB Cache; Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: 2Tb; Placa de vídeo: 2GB; Tela: 15,6" LED Full HD (1920 x 1080) com antirreflexo; Teclado: Português (padrão ABNT2); Webcam: HD 720p; Portas: 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Conexões: Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth e Ethernet; Sistema Operacional: Windows 10; Garantia: 12 meses.	11
7	Notebook I: Processador Intel Core i7, 9ª Geração, 1,6GHz, 6MB Cache; Memória RAM: 8GB DDR4; Armazenamento: 2Tb; Placa de vídeo: 2GB; Tela: 15,6" LED Full HD (1920 x 1080) com antirreflexo; Teclado: Português (padrão ABNT2); Webcam: HD 720p; Portas: 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC); Conexões: Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth e Ethernet; Sistema Operacional: Windows 10; Garantia: 12 meses. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	4
8	Notebook II: Processador Intel Core i7, 9ª Geração; Memória RAM: 16GB DDR4; Armazenamento: SSD 256GB; Tela: 14" Full HD (1920 x 1080), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: Português (padrão ABNT2); Webcam: HD 720p; Portas e Slots: Leitor de cartão SD, USB 2.0, VGA, Slot para trava em formato de cunha, Tomada de energia, HDMI, RJ-45, USB 3.1, Fone de ouvido/microfone, Leitor de impressão digital; Conexões: Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth e Ethernet Gigabit; Segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0; Bateria: 42 WHr; Sistema Operacional: Windows 10 Pro; Garantia do fabricante.	19
9	Notebook II: Processador Intel Core i7, 9ª Geração; Memória RAM: 16GB DDR4; Armazenamento: SSD 256GB; Tela: 14" Full HD (1920 x 1080), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: Português (padrão ABNT2); Webcam: HD 720p; Portas e Slots: Leitor de cartão SD, USB 2.0, VGA, Slot para trava em formato de cunha, Tomada de energia, HDMI, RJ-45, USB 3.1, Fone de ouvido/microfone, Leitor de impressão digital; Conexões: Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth e Ethernet Gigabit; Segurança: TPM (Trusted Platform Module) 2.0; Bateria: 42 WHr; Sistema Operacional: Windows 10 Pro; Garantia do fabricante. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	6
10	Desktop I: CPU, teclado, mouse, monitor e manuais; Dimensões do produto - cm (AxLxP) Dimensões aproximadas: Altura: 29 cm, Largura: 9,2 cm, Profundidade: 29,3 cm;Peso liq. aproximado do produto (Kg)4,35kg;;Referência do Modelo Notas de rodapé: 1Espelhamento dos aplicativos é uma característica exclusiva da plataforma Android.; Memória de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics 630; Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil); Mouse Óptico com fio MS116; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits; Conexões Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), Leitor de cartão de mídia 5 em 1 Portas traseiras: 4 portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45, 1 Saída HDMI, 1 Conector VGA, 1 grupo de 3 entradas de áudio compatíveis com som surround 5.1 (entrada/saída e microfone); Peso 1.00; Modelo Memória RAM 16GB, DDR4, 2666MHz Expansibilidade: até 32GB (2 slots UDIMM); Modelo Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits - em Português (Brasil); Modelo Capacidade do HD Disco rígido (HD): 2TB (7200 RPM); Memória RAM 16GB; Processador i7; Modelo do Processador 9ª Geração Intel® Core™ i7-9700 (12M Cache, até 4.7 GHz); Chipset Intel® H310; HD 2TB; Drives Gravador e leitor de CD/DVD (DVD-RW); Rede Conectividade: Dell Wireless 1707 802.11bgn+ Bluetooth 4.0 2.4GHz 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45); Som Áudio: Waves MaxxAudio® Pro.	90
11	Desktop I: CPU, teclado, mouse, monitor e manuais; Dimensões do produto - cm (AxLxP) Dimensões aproximadas: Altura: 29 cm, Largura: 9,2 cm, Profundidade: 29,3 cm;Peso liq. aproximado do produto (Kg)4,35kg;;Referência do Modelo Notas de rodapé: 1Espelhamento dos aplicativos é uma característica exclusiva da plataforma Android.; Memória de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics 630; Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil); Mouse Óptico com fio MS116; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits; Conexões Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), Leitor de cartão de mídia 5 em 1 Portas traseiras: 4 portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45, 1 Saída HDMI, 1 Conector VGA, 1 grupo de 3 entradas de áudio compatíveis com som surround 5.1 (entrada/saída e microfone); Peso 1.00; Modelo Memória RAM 16GB, DDR4, 2666MHz Expansibilidade: até 32GB (2 slots UDIMM); Modelo Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits - em Português (Brasil); Modelo Capacidade do HD Disco rígido (HD): 2TB (7200 RPM); Memória RAM 16GB; Processador i7; Modelo do Processador 9ª Geração Intel® Core™ i7-9700 (12M Cache, até 4.7 GHz); Chipset Intel® H310; HD 2TB; Drives Gravador e leitor de CD/DVD (DVD-RW); Rede Conectividade: Dell Wireless 1707 802.11bgn+ Bluetooth 4.0 2.4GHz 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45); Som Áudio: Waves MaxxAudio® Pro. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	30

12	Desktop II: (i5 9ª Geração/8GB/HD1TB/WIN10). 7.13.1 Especificações técnicas mínimas: 7.13.2 Possuir 4 processadores físicos de 3,5 GHz cada (sem overclock) e 6MB Cache (L1+L2+L3) no socket; 7.13.3 Possuir um pente de 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz; 7.13.4 Possuir HD de 1 TB; 7.13.5 Incluir Monitor de 21 polegadas Full HD; 7.13.6 Incluir teclado, mouse e caixa de som; 7.13.7 Possuir uma interface de rede Ethernet 10/100/1000; 7.13.8 Gabinete formato Mid-Tower com 2 conexões externas USB e LED para indicar funcionamento; 7.13.9 Acompanhar Licença de Windows 10 Home, 64 Bits em Português (Brasil); 7.13.10 Voltagem de entrada Bivolt; 7.13.11 Garantia padrão de 12 meses com fabricante ou fornecedor; 7.13.12 Acompanhar todos os cabos para pleno funcionamento do conjunto desktop (cabo hdmi/displayport, cabo de força e demais julgados necessários).	113
13	Desktop II: (i5 9ª Geração/8GB/HD1TB/WIN10). 7.13.1 Especificações técnicas mínimas: 7.13.2 Possuir 4 processadores físicos de 3,5 GHz cada (sem overclock) e 6MB Cache (L1+L2+L3) no socket; 7.13.3 Possuir um pente de 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz; 7.13.4 Possuir HD de 1 TB; 7.13.5 Incluir Monitor de 21 polegadas Full HD; 7.13.6 Incluir teclado, mouse e caixa de som; 7.13.7 Possuir uma interface de rede Ethernet 10/100/1000; 7.13.8 Gabinete formato Mid-Tower com 2 conexões externas USB e LED para indicar funcionamento; 7.13.9 Acompanhar Licença de Windows 10 Home, 64 Bits em Português (Brasil); 7.13.10 Voltagem de entrada Bivolt; 7.13.11 Garantia padrão de 12 meses com fabricante ou fornecedor; 7.13.12 Acompanhar todos os cabos para pleno funcionamento do conjunto desktop (cabo hdmi/displayport, cabo de força e demais julgados necessários). CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	37
14	Smart tv 55": Tela: PQI (Picture Quality Index): 1300; HDR (High Dynamic Range): HDR Premium; HDR10+; HLG (Hybrid Log Gamma); Contraste: Mega Contraste; Tecnologia de Pannel: Pur Color; Contrast Enhancer; Auto Motion Plus; Modo Filme; Modo Natural. Áudio: Dolby Digital Plus; Tipo de alto-falante: 2 Canais; Multiroom Link; Bluetooth de Áudio. Smart Service: Navegador (Web Browser); Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Bluetooth Low; Energy; WiFi Direct; Som da TV para smartphone. Recursos: Processador: Quad Core; Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Ampliar / Aumento de contraste / Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco/ Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Zoom de vídeo. Digital Clean View; Busca automática de canais; Desligamento Automático; Legenda; Connect Share (HDD); ConnectShare (USB 2.0); EPG- Game Mode: (Modo Game automático); Idioma: Idioma Local; Compatível com HID USB; IPv6 Support; MBR Support. Tecnologia da Tela: LED; Timer On: Sim. Wi-Fi integrado: Sim; Timer Off: Sim; Formato da Tela: Plana; Estéreo: Sim; Função SAP: Sim; Sistema operacional: Tizen; Entrada USB: 2; Entrada HDMI: 3; Tamanho da tela: 65"; Conexões: 3 Entradas HDMI; 2 Entradas USB; Entrada de Componente (Y,Pb,Pr); Entrada de Composto; (AV) (Uso Normal por Componente Y); Ethernet (LAN); Saída de Áudio Digital (Óptica); Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) 1 (Uso Normal para o Terrestre). Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); Potência de áudio total (RMS): 20 W; Entrada áudio e vídeo: Sim; Taxa de atualização: 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate; Consumo de energia: 175W; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Classificação de consumo (Selo ENCE): A; Peso s/ base (kg): 25 Dimensões c/ base (LxAxP) cm 71,5 x 110,10 x 26,30 cm; Tensão/Voltagem: bivolt; Conteúdo da embalagem; Controle Remoto Único TM1940A; Base, baterias (para o controle remoto); Cabo de força; Manual. Garantia: 12 meses; Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa. Modelo com qualidade igual ou superior.	19
15	Smart tv 55": Tela: PQI (Picture Quality Index): 1300; HDR (High Dynamic Range): HDR Premium; HDR10+; HLG (Hybrid Log Gamma); Contraste: Mega Contraste; Tecnologia de Pannel: Pur Color; Contrast Enhancer; Auto Motion Plus; Modo Filme; Modo Natural. Áudio: Dolby Digital Plus; Tipo de alto-falante: 2 Canais; Multiroom Link; Bluetooth de Áudio. Smart Service: Navegador (Web Browser); Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Bluetooth Low; Energy; WiFi Direct; Som da TV para smartphone. Recursos: Processador: Quad Core; Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Ampliar / Aumento de contraste / Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco/ Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Zoom de vídeo. Digital Clean View; Busca automática de canais; Desligamento Automático; Legenda; Connect Share (HDD); ConnectShare (USB 2.0); EPG- Game Mode: (Modo Game automático); Idioma: Idioma Local; Compatível com HID USB; IPv6 Support; MBR Support. Tecnologia da Tela: LED; Timer On: Sim. Wi-Fi integrado: Sim; Timer Off: Sim; Formato da Tela: Plana; Estéreo: Sim; Função SAP: Sim; Sistema operacional: Tizen; Entrada USB: 2; Entrada HDMI: 3; Tamanho da tela: 65"; Conexões: 3 Entradas HDMI; 2 Entradas USB; Entrada de Componente (Y,Pb,Pr); Entrada de Composto; (AV) (Uso Normal por Componente Y); Ethernet (LAN); Saída de Áudio Digital (Óptica); Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) 1 (Uso Normal para o Terrestre). Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); Potência de áudio total (RMS): 20 W; Entrada áudio e vídeo: Sim; Taxa de atualização: 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate; Consumo de energia: 175W; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Classificação de consumo (Selo ENCE): A; Peso s/ base (kg): 25 Dimensões c/ base (LxAxP) cm 71,5 x 110,10 x 26,30 cm; Tensão/Voltagem: bivolt; Conteúdo da embalagem; Controle Remoto Único TM1940A; Base, baterias (para o controle remoto); Cabo de força; Manual. Garantia: 12 meses; Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa. Modelo com qualidade igual ou superior. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	6

16	Smart tv 65": Tela: PQI (Picture Quality Index): 1300; HDR (High Dynamic Range): HDR Premium; HDR10+; HLG (Hybrid Log Gamma); Contraste: Mega Contraste; Tecnologia de Pannel: Pur Color; Contrast Enhancer; Auto Motion Plus; Modo Filme; Modo Natural. Áudio: Dolby Digital Plus; Tipo de alto-falante: 2 Canais; Multiroom Link; Bluetooth de Áudio. Smart Service: Navegador (Web Browser); Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Bluetooth Low; Energy; WiFi Direct; Som da TV para smartphone. Recursos: Processador: Quad Core; Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Ampliar / Aumento de contraste / Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco/ Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Zoom de vídeo. Digital Clean View; Busca automática de canais; Desligamento Automático; Legenda; Connect Share (HDD); ConnectShare (USB 2.0); EPG- Game Mode: (Modo Game automático); Idioma: Idioma Local; Compatível com HID USB; IPv6 Support; MBR Support. Tecnologia da Tela: LED; Timer On: Sim. Wi-Fi integrado: Sim; Timer Off: Sim; Formato da Tela: Plana; Estéreo: Sim; Função SAP: Sim; Sistema operacional: Tizen; Entrada USB: 2; Entrada HDMI: 3; Tamanho da tela: 65"; Conexões: 3 Entradas HDMI; 2 Entradas USB; Entrada de Componente (Y,Pb,Pr); Entrada de Composto; (AV) (Uso Normal por Componente Y); Ethernet (LAN); Saída de Áudio Digital (Óptica); Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) 1 (Uso Normal para o Terrestre). Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); Potência de áudio total (RMS): 20 W; Entrada áudio e vídeo: Sim; Taxa de atualização: 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate; Consumo de energia: 175W; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB. Dimensões s/ base (LxAxP) mm1457,5 x 837,3 x 59,1; Classificação de consumo (Selo ENCE): A; Peso s/ base (kg): 25 Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1457,5 x 917,3 x 312,8; Tensão/Voltagem: bivolt; Conteúdo da embalagem; Controle Remoto Único TM1940A; Base, baterias (para o controle remoto); Cabo de força; Manual. Garantia: 12 meses; Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa. Modelo com qualidade igual ou superior.	12
17	Smart tv 65": Tela: PQI (Picture Quality Index): 1300; HDR (High Dynamic Range): HDR Premium; HDR10+; HLG (Hybrid Log Gamma); Contraste: Mega Contraste; Tecnologia de Pannel: Pur Color; Contrast Enhancer; Auto Motion Plus; Modo Filme; Modo Natural. Áudio: Dolby Digital Plus; Tipo de alto-falante: 2 Canais; Multiroom Link; Bluetooth de Áudio. Smart Service: Navegador (Web Browser); Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA; Bluetooth Low; Energy; WiFi Direct; Som da TV para smartphone. Recursos: Processador: Quad Core; Acessibilidade: Guia de Voz (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Ampliar / Aumento de contraste / Aprenda a mexer no Controle Remoto da TV (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Áudio de múltiplas saídas / Cores negativas / Preto e Branco/ Aprenda a mexer no Menu (Inglês - EUA; Português - Brasil)/ Zoom de vídeo. Digital Clean View; Busca automática de canais; Desligamento Automático; Legenda; Connect Share (HDD); ConnectShare (USB 2.0); EPG- Game Mode: (Modo Game automático); Idioma: Idioma Local; Compatível com HID USB; IPv6 Support; MBR Support. Tecnologia da Tela: LED; Timer On: Sim. Wi-Fi integrado: Sim; Timer Off: Sim; Formato da Tela: Plana; Estéreo: Sim; Função SAP: Sim; Sistema operacional: Tizen; Entrada USB: 2; Entrada HDMI: 3; Tamanho da tela: 65"; Conexões: 3 Entradas HDMI; 2 Entradas USB; Entrada de Componente (Y,Pb,Pr); Entrada de Composto; (AV) (Uso Normal por Componente Y); Ethernet (LAN); Saída de Áudio Digital (Óptica); Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) 1 (Uso Normal para o Terrestre). Resolução: 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); Potência de áudio total (RMS): 20 W; Entrada áudio e vídeo: Sim; Taxa de atualização: 60 Hz Nativo / 120 Hz Clear Motion Rate; Consumo de energia: 175W; Sistema de TV: NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB. Dimensões s/ base (LxAxP) mm1457,5 x 837,3 x 59,1; Classificação de consumo (Selo ENCE): A; Peso s/ base (kg): 25 Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1457,5 x 917,3 x 312,8; Tensão/Voltagem: bivolt; Conteúdo da embalagem; Controle Remoto Único TM1940A; Base, baterias (para o controle remoto); Cabo de força; Manual. Garantia: 12 meses; Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa. Modelo com qualidade igual ou superior. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	3
18	Caixa de som portátil com Bluetooth que oferece um som estéreo surpreendentemente poderoso. Esta caixa de som compacta é alimentada por uma bateria de íons de lítio recarregável de 3.000 mAh, que oferece 12 horas contínuas de áudio de alta qualidade. Com materiais têxteis duráveis e a prova d'água. Características: Tipo De Bateria: Polímero de íons de lítio (3,7 V, 3.000 mAh); Tempo De Recarga Da Bateria: 3,5 horas @ 5 V 1 A; Tempo De Reprodução De Música: Até 12 horas (dependendo do volume e do tipo de áudio); Faixa De Frequência Do Transmissor: Bluetooth 2,402 a 2,480 GHz; Modulação Do Transmissor; Bluetooth: GFSK, p/ 4 DQPSK, 8DPSK; Áudio: Resposta De Frequência Do Sistema: 70 Hz - 20 kHz; Relação Sinal-Ruído: 80 dB;;Speaker: Transdutor: 2x 40 mm; Conexões e Controles: Versão Do Bluetooth: 4.2; Potência Do Transmissor De Bluetooth: 0,9 dBm; conteúdo da Embalagem: 1 x Ficha de segurança; 1 x Guia de Início rápido; Certificado de garantia; Peso; 820 gramas (bruto com embalagem).	20

19	Tela de projecao retrátil eletrica possui sistema eletrico para descer e subir a tela de forma simples e silenciosa, bastando controlar atraves do controle remoto com fio e para sua melhor comodidade, com controle sem fio tambem. A sua instalacao e simples, podendo ser feita na parede ou pendurada no teto. E o equipamento ideal para realizar projecoes, melhorando a qualidade das imagens e deixando suas apresentacoes um verdadeiro cinema! Caracteristicas do Produto: Polegadas: 120" (4:3) e 110" (16:9) Formato: 4:3 (120") e 16:9 (110") Cor das bordas: Preta - Cor do produto: Branca - Cor da area de projecao: Branca - Tecido: Matte White (verso preto) Voltagem: 110V Consumo (em funcionamento): 25W (podera utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio - Medidas da area de projecao: 240 x 180 cm - Medidas do produto: 265 x 8,3 x 6,7 cm - Medidas da caixa: 270 x 12 x 13 cm - Peso do produto: 8.9 Kg - Peso da embalagem: 10.5 Kgs - Garantia: 1 ano; Itens Inclusos: Tela de projecao - Controle remoto sem fio - Parafusos para fixacao - Manual de instruções.	15
20	Tela de Projecção com tripé: Com enrolamento automático por mola motora - necessita de ponto de fixação em parede ou teto. Possui estrutura em aço com tratamento fosfático e pintura eletrostática. Sistema de multi-parada, proporcionando um ajuste fácil da altura da tela. Peso: 8.0; Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt) Medidas da Caixa (AxPxCh): 0,12 x 0,22 x 2,70m Peso: 18,00 Kgs Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82 Diagonal (polegadas): 120 Garantia: 12 Meses; Mais Informações Estrutura interna e externa em alumínio, evitando problemas com futuras corrosões. Pintura de alta resistência. Enrolamento automático. Tela Portátil com alça anatômica. Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mt) Medidas da Caixa (AxPxCh): 0,12 x 0,22 x 2,70m Peso: 18,00 Kgs Dimensão: (L X A) (metros): 2,43 x 1,82 Diagonal (polegadas): 120 Garantia: 12 Meses.	20
21	Nobreak 700VA BIVOLT 7.33.1 Especificações técnicas mínimas: 7.33.2 Processador Risc/Flash - serão aceitos equipamentos com a tecnologia RISC quanto CISC; 7.33.3 Filtro de linha; 7.33.4 Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL; 7.33.5 Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak; 7.33.6 Função mute; 7.33.7 Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM; 7.33.8 Botão liga/desliga temporizado; 7.33.9 Recarga automática das baterias; 7.33.10 Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; 7.33.11 Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; 7.33.12 Função True RMS; 7.33.13 Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); 7.33.14 Baterias Internas: Mínimo 1 bateria de 12Vdc / 7Ah; 7.33.15 Quantidade de Tomadas: Mínimo 4 no padrão NBR 14136; 7.33.16 Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; 7.33.17 Circuito Desmagnetizador; 7.33.18 Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva; 7.33.19 Tempo de acionamento do inversor: ≤ 0,8 ms; 7.33.20 Potência: 700VA/300W; 7.33.21 Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático; 7.33.22 Tensão de Saída: 115V; 7.33.23 Contra descarga total das baterias; 7.33.24 Contra Surtos de Tensão; 7.33.25 Contra Sobreaquecimento Transformador; 7.33.26 Contra Curto-circuito no inversor; 7.33.27 Contra Sub/sobre tensão da rede elétrica; 7.33.28 Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses; 7.33.29 Caso o Produto não atenda o padrão brasileiro de tomada adicionar adaptador; 7.33.30 Equivalente ou similar ao produto Nobreak Sms Net Station 600 Va.	55
22	Nobreak 1200VA BIVOLT 7.33.1 Especificações técnicas mínimas: 7.33.2 Processador Risc/Flash - serão aceitos equipamentos com a tecnologia RISC quanto CISC; 7.33.3 Filtro de linha; 7.33.4 Inversor sincronizado com a rede através do sistema PLL; 7.33.5 Mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak; 7.33.6 Função mute; 7.33.7 Forma de onda senoidal por aproximação - retangular PWM; 7.33.8 Botão liga/desliga temporizado; 7.33.9 Recarga automática das baterias; 7.33.10 Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; 7.33.11 Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; 7.33.12 Função True RMS; 7.33.13 Rendimento Mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); 7.33.14 Baterias Internas: Mínimo 1 bateria de 12Vdc / 7Ah; 7.33.15 Quantidade de Tomadas: Mínimo 4 no padrão NBR 14136; 7.33.16 Partida a Frio: Permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; 7.33.17 Circuito Desmagnetizador; 7.33.18 Porta fusível externo com mínimo de uma unidade reserva; 7.33.19 Tempo de acionamento do inversor: ≤ 0,8 ms; 7.33.20 Potência: 1200VA; 7.33.21 Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático; 7.33.22 Tensão de Saída: 115V; 7.33.23 Contra descarga total das baterias; 7.33.24 Contra Surtos de Tensão; 7.33.25 Contra Sobreaquecimento Transformador; 7.33.26 Contra Curto-circuito no inversor; 7.33.27 Contra Sub/sobre tensão da rede elétrica; 7.33.28 Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses; 7.33.29 Caso o Produto não atenda o padrão brasileiro de tomada adicionar adaptador; 7.33.30 Equivalente ou similar ao produto Nobreak Sms Net Station 600 Va.	55
23	Nobreak 10000KVA: entrada 220V tipo Borne, saída 220V, 8 tomadas padrão NBR 14136 de 20 Amperes, fator de potência superior a 0,95, acompanha módulo de monitoramento snmp, mínimo de 180Ah de carga total das baterias.	19

24	Nobreak 10000KVA: entrada 220V tipo Borne, saída 220V, 8 tomadas padrão NBR 14136 de 20 Amperes, fator de potência superior a 0,95, acompanha módulo de monitoramento snmp, mínimo de 180Ah de carga total das baterias. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	6
25	Roteador wi-fi 450Mbps: Antena 3 antenas externas de 8 dBi (RP-SMA); Conexões 4 Portas LAN 10/100Mbps e 1 Porta WAN 10/100Mbps; Conteúdo da embalagem Roteador Wireless N 450Mbps High Power, Fonte de Energia, Cabo Ethernet, Guia de Instalação Rápida e Cartão de Suporte Técnico; Cor Preto; Dimensões do produto - cm (AxLxP) 22,75 x 19,0 x 4,83; Frequência 2.4-2.4835GHz; Garantia do Fornecedor 5 anos; Portas LAN/Ethernet 4 Portas LAN 10/100Mbps; Requisitos do Sistema Microsoft® Windows 10/8.1/8/7, XP, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux.Taxa de Transferência 450Mbps; Voltagem 12VDC / 1.5ª; Wireless Sim.	35
26	Microfone sem Fio duplo é composto por dois transmissores e um receptor duplo que operam na banda de frequência UHF. Alta sensibilidade, baixo ruído na transmissão e recepção. Opera na banda: Alta de UHF; Sensibilidade: Alta; Módulo: PCB com montagem de superfície (SMD); Estabilidade de frequência: +/-0,005%; Modulação: FM; Sensibilidade de recepção: 4uv(sinal=12dB; Relação sinal/ruído: >90dB; Rejeição a imagem e frequência espúria: >85dB; Nível de saída de áudio: 0~30mV; Resposta de frequência: 50Hz à 15 KHz; Distorção harmônica total: Alimentação LS-901Rx: 12VDC; Alimentação LS-902RX: 12 ~15 VDC; Consumo corrente: 60mA com 3VDC; Temperatura de trabalho: -10C à 55C; Conectores de saída de áudio: LS-901 RX, LS-902RX; Saída de áudio jack P10: Não Balanceada; Saída de áudio mixado: A+B XLR-3M balanceada; Transmisso: LS-901 HT/CT; Potência de saída máxima: 18mW; Raio de transmissão: 60 metros; Emissão de frequências espúrias: >60dB abaixo da portadora; Estabilidade da frequência: +/-0,005%; Devio máximo: +/- 48 KHz; Cápsula HT: Dinâmica unidirecional cardioide; Alimentação: 2 pilhas AA 1,5VDC; Vida útil das pilhas: 6 a 8 horas, pilhas alcalina; Entrada de alimentação: 12~15 vdc fonte bilvot; Conteúdo da embalagem: 1 Microfone Sem Fio Duplo; Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 45 x 11 cm; Peso aproximado da embalagem: 2,4 Kg; Informações Adicionais: Baixo ruído na transmissão e recepção.	25
27	Switch 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / Auto Mdi / Mdx; Fonte de alimentação externa: 100-240V Ca, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Dimensões aprox. do produto: 165 x 108 x 28mm; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Tabela de Mac Address: 8K; Certificações:Fcc, Ce, RoHs; Funções avançadas: Tecnologia Verde, economizando energia em até 80%; Controle de Fluxo 802.3x; Back Pressure; Auto Uplink em cada porta; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?); Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 °F ~ 158 ?); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5 % ~ 90% sem condensação.	75
28	Switch 24 portas: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação; Mídia de Rede 10Base-T: Utp cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); Eia/Tia-568 100U Stp (máximo 100m); 100Base-Tx: Utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Eia/Tia-568 100U Stp (máximo 100m)1000Base-T: Utp cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz; Consumo de Energia; Máximo: 14.6W (220V/50Hz); Dimensões (L X C X A); 11.6*7.1*1.7Pol. (294*180*44 mm); Capacidade de Comutação 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Tabela de Endereços Mac 8K; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia; Método de transferência: Armazena e Encaminha; Certificação: Fcc, Ce, RoHS; conteúdo do PacoteSwitch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas; Cabo de alimentação; Guia do Usuário Kit de Montagem em rack; Pezinho de borracha; Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® Xp, Vista™ ou Windows 7, Mac® Os, NetWare®, Unix® ou Linux; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 º ~ 40 º (32 º ~ 104 º); Temperatura de armazenamento: -40 º ~ 70 º (-40 º ~ 158 º); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.	75
29	Switch 24 portas com Gbic: Portas: 24x portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; 2 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP; Memória e Processador: ARM Cortex-A9 a 400 Mhz; SDRAM de 128 MB; Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB; 16 MB de flash; Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs;;Recursos: Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 24 portas 10/100/1000 e 2 portas; SFP 100/1000; Capacidade de produção: até 38,6 Mpps; Capacidade de Switching: 52 Gbps Características de gestão: Navegador Web.	15
30	Switch Fibra Es-12f-br Edgeswitch 12p + 4p Sfp Giga: Portas incluídas 16; Capacidade de comutação 1000 GB/s; Administrável Sim; Largura 44.3 cm; Profundidade 22.1 cm; Altura 4.3 cm; Peso 3.4 kg.	10

31	Servidor Rack: Processador AMD EPYC™ com até 32, 48 e 64 núcleos, Uma pilha completa de processadores AMD SP3 TDP com até 180 W e núcleos de até 32, Sistema operacional: Microsoft® Windows Server® 2016, VMware® vSphere 2016 U1 (ESXi 6.5 U1); Tampa frontal: Tampa frontal do LCD ou tampa frontal de segurança opcional; Dimensões:Altura42,8 mm (1,7"); Largura434 mm (17,1");Profundidade657,2 mm (25,9");Peso:16,91 kg (37,28 lb);Portas de E/S e legadas:Opções de rede:2 de 1 GbE; 2 de 10 GbE; 2 SFP+ de 10 GbE; Portas frontais:1 micro-USB dedicada para iDRAC;1 USB 2.0;1 vídeo;Portas traseiras2 de 1 GbE 1 porta de rede dedicada para iDRAC;1 serial;2 USB 3.0;1 vídeo; Velocidade do DIMM Até 2.666 MT/s; Slots do módulo de memória 16 slots DIMM DDR4;Máximo de RAM: RDIMM de 32; Fontes de alimentação:Bronze de 450 W;Platinum de 550 W;Controladores internos PERC H330, H730p, H740p, HBA330; HBAs externos (sem RAID):HBA SAS de 12 Gbit/s;PERC9 de 12 Gbit/s;ou Série 10, slot x8 mini PERC;PERC externo (RAID):H840Boot Optimized Storage Subsystem:RAID HW, 2 M.2 + USB interno + módulo SD duplo interno;Armazenamento:Compartimentos frontais:Até 10 SAS/SATA/NVME de 2,5";Até 8 SAS/SATA de 2,5";Até 4 HDDs SAS/SATA de 3,5";Incorporado/no servidor:iDRAC9 com Lifecycle Controller; iDRAC Direct; API RESTful do iDRAC com Redfish;Módulo sem fio/BLE Quick Sync 2;Consoles:OpenManage Enterprise e OpenManage Power Center; PCIe:2 slots de 3ª geração; 2 slots x16;Formato:Servidor rack de 1 U;Suporte para rack:Trilhos deslizantes ReadyRails™ com suporte articulado opcional para gerenciamento de cabos em racks de quatro hastes (suportes adaptadores opcionais necessários para racks com orifícios rosqueados);PortasNetwork Options:2 x 1GE;2 x 10GE;2 x 10GE SFP+ Front Ports:1 x Dedicated iDRAC direct micro-USB;1 x USB 2.0;1 x Vídeo:Rear Ports:2 x 1GE:1 x Dedicated iDRAC network port:1 x Serial;2 x USB 3.0;1 x Vídeo.	8
32	Servidor Rack: Processador AMD EPYC™ com até 32, 48 e 64 núcleos, Uma pilha completa de processadores AMD SP3 TDP com até 180 W e núcleos de até 32, Sistema operacional: Microsoft® Windows Server® 2016, VMware® vSphere 2016 U1 (ESXi 6.5 U1); Tampa frontal: Tampa frontal do LCD ou tampa frontal de segurança opcional; Dimensões:Altura42,8 mm (1,7"); Largura434 mm (17,1");Profundidade657,2 mm (25,9");Peso:16,91 kg (37,28 lb);Portas de E/S e legadas:Opções de rede:2 de 1 GbE; 2 de 10 GbE; 2 SFP+ de 10 GbE; Portas frontais:1 micro-USB dedicada para iDRAC;1 USB 2.0;1 vídeo;Portas traseiras2 de 1 GbE 1 porta de rede dedicada para iDRAC;1 serial;2 USB 3.0;1 vídeo; Velocidade do DIMM Até 2.666 MT/s; Slots do módulo de memória 16 slots DIMM DDR4;Máximo de RAM: RDIMM de 32; Fontes de alimentação:Bronze de 450 W;Platinum de 550 W;Controladores internos PERC H330, H730p, H740p, HBA330; HBAs externos (sem RAID):HBA SAS de 12 Gbit/s;PERC9 de 12 Gbit/s;ou Série 10, slot x8 mini PERC;PERC externo (RAID):H840Boot Optimized Storage Subsystem:RAID HW, 2 M.2 + USB interno + módulo SD duplo interno;Armazenamento:Compartimentos frontais:Até 10 SAS/SATA/NVME de 2,5";Até 8 SAS/SATA de 2,5";Até 4 HDDs SAS/SATA de 3,5";Incorporado/no servidor:iDRAC9 com Lifecycle Controller; iDRAC Direct; API RESTful do iDRAC com Redfish;Módulo sem fio/BLE Quick Sync 2;Consoles:OpenManage Enterprise e OpenManage Power Center; PCIe:2 slots de 3ª geração; 2 slots x16;Formato:Servidor rack de 1 U;Suporte para rack:Trilhos deslizantes ReadyRails™ com suporte articulado opcional para gerenciamento de cabos em racks de quatro hastes (suportes adaptadores opcionais necessários para racks com orifícios rosqueados);PortasNetwork Options:2 x 1GE;2 x 10GE;2 x 10GE SFP+ Front Ports:1 x Dedicated iDRAC direct micro-USB;1 x USB 2.0;1 x Vídeo:Rear Ports:2 x 1GE:1 x Dedicated iDRAC network port:1 x Serial;2 x USB 3.0;1 x Vídeo. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	2
33	HD Ssd 480GB. Esta Unidade De Estado Sólido Opera Até 20x Mais Rápido Do Que Uma Unidade De Disco Rígido Tradicional. Você Vai Desfrutar De Tempos De Inicialização, Desligamento, Transferência De Dados E Resposta De Aplicativos Bem Menores Em Comparação Com Uma Unidade De Disco Rígido Tradicional. Oferece Desempenho Silencioso E Confiável, Além De Painel De Monitoramento De Status Para Seus Aplicativos De Mídia Favoritos.Sem Nenhuma Peça Móvel, O Foi Projetado Para Resistir A Choques E Vibrações, Ajudando Você A Manter Seus Dados Em Segurança, Mesmo Diante Dos Trancos E Solavancos Da Vida. Com Instruções Passo-A-Passo Simples E Software De Clonagem Para Ajudá-Lo A Configurar A Sua Nova Unidade De Disco Rígido. São Mais Frios, Mais Silenciosos E Mais Eficientes Do Que Uma Unidade De Disco Rígido Tradicionais, De Modo Que A Bateria Do Seu Laptop Dura Muito Mais Tempo Com Uma Única Carga.Capacidade: 480GbVelocidade De Leitura: Até 535 Mb/SVelocidade De Gravação: Até 400 Mb/SInterface: Sata Revision 3. 0 (6 Gb/S) 1 SsdDimensões Aproximadas Da Embalagem: 5 X 13 X 18 CmPeso Aproximado Da Embalagem: 0,270KgInformações Adicionais: Atualize Seu Laptop Ou Pc Desktop Com Uma Unidade De Disco Rígido RápidaCódigo De Barras: 0619659146757Produtos De Decoração Não Incluidos. Imagens Meramente Ilustrativas.Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.Imagens Meramente Ilustrativas.Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.	45
34	Mouse com fio: Compatível com: Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition; Interface: USB; Cor: Preto; Botões personalizáveis; Design ergonômico; 3 Botões Scroll; Garantia: 3 anos.	300

35	Teclado USB: Interface USB; Dispositivo de entrada; Disposição Português Brasileiro; Recursos Pernas inclinadas, resistente a derrame, teclas silenciosas, teclas de baixo perfil; Diversos Cor: Preto; Cabos incluídos 1 x cabo USB; Padrões de Conformidade; Plug and Play, RoHS; Compatível com Windows 7 software e dispositivos têm a garantia da Microsoft de que estes produtos passaram por testes de compatibilidade e confiabilidade com 32-bit e 64-bit versões do Windows 7. Garantia limitada - 3 anos.	250
36	Disco rígido removível , capacidade memória 2 tb., velocidade transferência 4.8gb/s, interface usb 3.0, aplicação computador, características adicionais memória cache igual ou superior a 2mb, velocidade 7.200 rpm.	117
37	Disco rígido removível , capacidade memória 2 tb., velocidade transferência 4.8gb/s, interface usb 3.0, aplicação computador, características adicionais memória cache igual ou superior a 2mb, velocidade 7.200 rpm. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	38
38	Apresentador passador de slides laser , wireless, distância de controle de 10m, tipo caneta laser, alimentação de uma pilha aaa.	70
39	Conector Femea Rj45 Cat 5e Branco Tomada 8 Vias: Acabamento Keystone Utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregado. Material do Produto: Corpo em termoplástico de alto impacto. Dimensões Gerais: 2 x 2 x 3 cm; Modelo: Tomada RJ 45 fêmea cat. 5E Padrão 568A ou B; Peso Aproximado: 8g; Cor: Branco.	3750
40	Conector Femea Rj45 Cat 5e Branco Tomada 8 Vias: Acabamento Keystone Utilizado nas caixas de sobrepor e patch panel's descarregado. Material do Produto: Corpo em termoplástico de alto impacto. Dimensões Gerais: 2 x 2 x 3 cm; Modelo: Tomada RJ 45 fêmea cat. 5E Padrão 568A ou B; Peso Aproximado: 8g; Cor: Branco. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	1250
41	HD 2tb interno: Compacto com baixo consumo de energia para vigilância eletrônica/CFTV. Projetado para DVRs e NVRs, e vigilância residencial, escritórios ou pequenas empresas, sustenta gravação simultânea de até 64 câmeras, com tecnologia AllFrame™, que melhora a reprodução de vídeo. Sendo uma das referências em armazenamento para vigilância, garante desempenho em que você pode confiar. UTILIZAÇÃO é projetado para ser utilizado em sistemas de segurança DVR e NVR, sendo indicado para instalações em CFTV (Circuito Fechado de Televisão), além de ser compatível com diversos sistemas de vigilância e segurança. • DVR (Digital Video Recorder – Gravador de Vídeo Digital) • NVR (Network Video Recorder – Gravador de Vídeo em Rede) • SVR (System Video Recorder – Gravador de Vídeo de Sistema) • HVR (Hybrid Video Recorder – Gravador de Vídeo Híbrido); GARANTIA: 3 Anos; ESPECIFICAÇÕES: Capacidade: 1TB; Interface: SATA 6.0Gb/s; Cache: 64 MB; DESEMPENHO: RPM: 5400; Baías de disco suportadas: 8; Câmeras suportadas: Até 64; CONFIABILIDADE: MTBF (horas): 1M.	65
42	HD Sata notebook 1TB: Versátil, rápido e confiável para desktops e computadores móveis. Com discos de até 10 TB, seja para computadores cheios de fotos e recordações ou para PCs de jogo que precisam de mais espaço para a diversão. Largura (bruto) m: 0.102; Profundidade (bruto) m: 0.147; Peso (bruto) Kg: 0.41; Altura (bruto) m: 0.026; HD Modelo: SATA3; Garantia Fabricante: 2 Anos Rede Autorizada; Capacidade: 1TB; HD Tipo: Notebook; HD RPM: 5.400; Buffer: 64MB.	85
43	Limpa Contato graxas , sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas. Não provoca danos em superfícies metálicas. Principais Vantagens; elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; Recupera a condutividade dos contatos. Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos. Não propaga corrente elétrica. Limpa e seca instantaneamente.	25
44	Cabo Gravadora Dvd 7,5cm + Adaptador SSD Universal Para adicionar 2º Hd / Ssd no local da unidade de DVD; Moldura frontal UNIVERSAL	20
45	kit de ferramentas facilita as manutenções e reparos do dia a dia. Entre as 57 ferramentas, estão inclusos itens indispensáveis como: uma chave de fenda, um alicate universal, uma chave de precisão, martelo, chave Philips, chave hexagonal, soquete, Bit, Catraca e alicate de Bico Longo. Tudo armazenado e organizado em uma maleta de plástico resistente.	20
46	Conector RJ45 macho; Conector: Termoplástico, UL94V-2; Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; Regime de Tensão: 250VAC no 2ª; Resistência de Isolamento: 500M Ohms.	3750
47	Conector RJ45 macho; Conector: Termoplástico, UL94V-2; Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; Regime de Tensão: 250VAC no 2ª; Resistência de Isolamento: 500M Ohms. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISICÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	1250

48	Caixa de cabo Cat6e Blindado: Tipo: STP; Comprimento: 305 metros; Cor: Preto; Embalagem contém: 01 Caixa de Cabo De Rede Lan Cat6 Preto 23AWG STP 305 Metros; Garantia:07 Primeiros dias com o vendedor. Mais 3 meses com o fabricante. Contra defeito de fabricação.	53
49	Caixa de cabo Cat6e Blindado: Tipo: STP; Comprimento: 305 metros; Cor: Preto; Embalagem contém: 01 Caixa de Cabo De Rede Lan Cat6 Preto 23AWG STP 305 Metros; Garantia:07 Primeiros dias com o vendedor. Mais 3 meses com o fabricante. Contra defeito de fabricação. CONTA EXCLUSIVA MEE/EPP (REQUISIÇÃO MÁXIMA IGUAL 25%).	17
50	Alicate para crimpar RJ11, RJ12 e RJ45. Utilizado por profissionais que trabalham em instalações de redes telefônicas e computadores. Corta e desencapa cabos elétricos. Crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos).	70
51	Filtro de linha de 6 tomadas: Corrente máxima: 10ª; Tensão de Operação: 127 / 220VAC; Extensão do cabo: 1,10 m; Cabo: 3x 0,75 m²; Quantidade de Saídas: 6 Tomadas; Cabo aprovado pelo Inmetro; Cor: Preto; Voltagem: 127V 220V; Garantia 3 meses de garantia; Peso: 260 gramas (bruto com embalagem).	120
52	Memoria 32GB 288-Pin DDR4 2400 (PC4 19200R) p/ servidor: ECC Registered Server Memory Model 32GB Module - DDR4 400MHz Specs: DDR4, 2400MHz, ECC, 2R, X4, 1.2V, Registered, DIMM, 288-pin	15
53	Disco rígido 4TB: Disco rígido - hot-swap; Capacidade 4TB; Fator de forma 3.5";Interface: SATA; Recursos:Formato avançado 512n; Desempenho; Velocidade de transferência de drive: 600MBps(externo);Velocidade de Rotação: 7200 rpm; Expansão & Conectividade; Interfaces: 1 x SATA 6 Gb/s;Porta compatível 3.5";Informação de compatibilidade: Dell PowerEdge R6515 (3.5"); Dell EMC PowerEdge C6420 (3.5"), C6525 (3.5"), R240 (3.5"), R340 (3.5"), R440 (3.5"), R540 (3.5"), R640 (3.5"), R6415 (3.5"), R6515 (3.5"), R6525 (3.5"), R740 (3.5"), R740xd (3.5"), R740xd2 (3.5"), R7415 (3.5"), R7425 (3.5"), R7515 (3.5"), R7525 (3.5"); Dell EMC Storage NX3240.	30
54	Memória Kingston 8GB, 2400MHz, DDR4, CL17 - KVR24N17S8/8: Capacidade 8gb; Frequência 2400Mhz; DDR4; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V; Pinagem: 288-pin DIMM	30
55	Memória Kingston 16GB, 2666MHz, DDR4, CL19 - KVR24N17S8/16: Capacidade 16gb; Frequência 2666Mhz; DDR4; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V; Pinagem: 288-pin DIMM	30
56	Memória Kingston 4GB, 1333MHz, DDR3, CL11 - KCP3L16NS8/4: Capacidade 16gb; Frequência 2666Mhz; DDR4; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V; Pinagem: 288-pin DIMM	30
57	Fita Para Rotuladora Brother M231 MK-231 PT-70 Branca 12mm: Características: Compatível com os modelos M-231, MK-231, M-K231; Fita Branca com impressão em preto; Largura 12mm; Pode ser usado com todos os rotuladores que aceitem fitas "M"; Compatível com os modelos abaixo: PT-45, PT-45M, PT45; PT-55, PT-55BM, PT-55S, PT55; PT-65, PT-65SB, PT65; PT-70, PT-70B, PT-70BM, PT70; PT-80, PT-80EU, PT80; PT-85, PT85; PT-90, PT90; PT-100, PT100; PT-110, PT110; Contem 8 metros de Fita. Produto para uso em impressora específica.	30

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A adoção do Pregão Eletrônico SRP, encontra respaldo na legislação vigente, art. 15 da lei 8.666/93, art. 11 da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Decreto nº 7.892/13 e pelo fato do objeto do presente certame ser aquisição de bens para atendimento das necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando militar do Norte, além de poder ser classificado em bens comuns, pois os padrões de qualidade exigido no objeto e definido pelo edital são especificações usuais no mercado, tendo em vista se

tratar de bens que rotineiramente são encontrados a disposição por Órgãos Públicos ou por qualquer cidadão em mercados varejista, atacadista e distribuidores em qualquer parte do país.

4.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. O conceito de TI verde é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como o descarte do "lixo eletrônico".
- 5.2. Dentro desse contexto, poderá ser priorizada a utilização de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única máquina física. Como benefícios da virtualização podem ser citados o melhor aproveitamento da infraestrutura existente, a redução no consumo de energia elétrica, diminuição na geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono.
- 5.3. Outro critério a ser priorizado nas especificações é a adoção de um plano de descarte ou reuso dos ativos de TI a serem contratados, haja vista que na sua fabricação são usadas substâncias que lhes conferem durabilidade, desempenho e proteção, contudo, quando chegam ao final do seu ciclo de vida esses elementos, tais como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, podem representar riscos à saúde da natureza e do homem se não forem descartados adequadamente.
- 5.4. Também poderá ser priorizada a adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade dos mesmos, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.
- 5.5. Portanto, recomenda-se inserir critérios de sustentabilidade ambiental nas especificações técnicas para aquisição de ativos de TI, os quais deverão atender aos requisitos técnicos que propiciam maior eficiência energética, maior vida útil e menor custo de manutenção.
- 5.6. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.
- 5.7. Só será admitida a oferta de bens de informática (Ex.: notebook, impressora, projetor, fragmentadora)" que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 5.8. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de **entrega dos bens é de 30 (trinta) dias**, contados do **recebimento da nota de empenho**, em remessa única, no seguinte endereço:

Nº	Organização Militar	Situação	Endereços
01	Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (UG160196)	GERENCIADORA	Rua João Diogo nr 458, Bairro Campina – Belém – 66.015.160 – Almoxarifado da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte – Telefone (91) 3211-3724 ou 3211-3723 – E-mail: almoxbasecmn@gmail.com .

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.1.7.1 Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação."

8.1.7.2 Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 14.1.1. Este certame possui apenas a previsão de aquisição de materiais cuja entrega não se alonga por prazo. Os materiais são entregues de uma única vez conforme nota de empenho a ser emitida. A entrega deve ser realizada pelo fornecedor nos prazos previstos neste Termo de Referência.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 15.1. **Para material de consumo, será obedecida a garantia legal.**
- 15.2. **Para material permanente, considera-se:**
- 15.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Isso porque os preços de referência foram cotados com garantia semelhante a solicitada.
- 15.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de



retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

- 15.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 17.4.1. Valor Global: R\$ 4.621.193,98 (quatro milhões seiscentos e vinte e um mil cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos)
 - 17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.621.193,98.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Belém-PA, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALDECY APOLINÁRIO DE SOUZA JÚNIOR – 2º Ten
Ch Div Tecnol Info Com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE
(BASE GENERAL HILÁRIO MAXIMIANO ANTUNES GURJÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
(Processo Administrativo nº 65330.027827/2021-15)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Base de Administração e Apoio/ Comando Militar do Norte, com sede na Rua João Diogo 458 - Campina, na cidade de Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.396.663/0001-72, neste ato representado pelo LUCIANO SILVA MELLO, Comandante da B Adm Ap CMN, nomeado pela Portaria nº 549 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 09 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 180.778.448-71, portador da Carteira de Identidade nº 085842603-4 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, publicada no de/20....., processo administrativo n.º 65330. 027827/2021-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1						
2						
3						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Base de Administração e Apoio/Comando Militar do Norte.
3.2. Não há órgão participante no referido processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém, PA, 08 de dezembro de 2021

Assinaturas

LUCIANO DA SILVA MELLO – Cel

Comandante da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

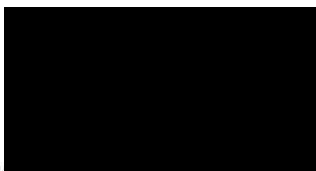


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

Despacho do OD ao Termo de Referência do Processo de Utilização UGNP, do Pregão 22/2021 da UG 160196 – Base de Administração e Apoio – CMN.

- 1) Autorizo o procedimento de utilização de pregão como participação extraordinária ao Pregão 22/2021 da UG 160196 – Base de Administração e Apoio – CMN, com o objetivo de realizar a aquisição de material de consumo – Pente de memória, atendendo às demandas do 4º Centro de Geoinformação.
- 2) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 4º CGEO adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
- 3) Para fins da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/13, e EB10-IG.01-002, determino empregar os recursos, conforme nota de crédito nº 2023NC400042, de 23 JAN 23, natureza de despesa 33.90.30, provenientes de créditos oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Manaus/AM, 07 de fevereiro de 2023.



EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Pregão Nº 00022/2021(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.462.543/0001-44 - EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
53	Disco magnético	Unidade	30	R\$ 1.365,3200	R\$ 951,1400	R\$ 28.534,2000
Marca: HD SATA Fabricante: BARRACUDA Modelo / Versão: ST4000DM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HD SATA 4TB BARRACUDA SEAGATE ST4000DM004 5400RPM						
Total do Fornecedor:						R\$ 28.534,2000

07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
19	Tela projeção	Unidade	15	R\$ 1.112,8500	R\$ 1.112,0000	R\$ 16.680,0000
Marca: universal Fabricante: universal Modelo / Versão: 70 polegadas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Projeção Material: Vinil , Tipo Ajuste Tela: Retrátil , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Características Adicionais: Controle Remoto Sem Fio , Tipo Fixação: Parede/Teto						
Total do Fornecedor:						R\$ 16.680,0000

08.394.735/0001-59 - IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Caixa Acústica	Unidade	15	R\$ 2.761,4900	R\$ 1.462,0000	R\$ 21.930,0000
Marca: MASTERVOICE + KSR Fabricante: MASTERVOICE + KSR Modelo / Versão: MV312 + SPS 502B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som ativa MASTERVOICE MV312 + Tripé KSR SPS 502B; Caixa amplificada 3000W com tripé; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.						
Total do Fornecedor:						R\$ 21.930,0000

09.450.715/0001-10 - CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	Televisor	Unidade	12	R\$ 5.352,9200	R\$ 4.990,0000	R\$ 59.880,0000
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: 65AU7700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Televisor Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tamanho Tela: 65 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Controle Remoto. COD M-0994						
17	Televisor	Unidade	3	R\$ 5.352,9200	R\$ 4.990,0000	R\$ 14.970,0000
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: 65AU7700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Televisor Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tamanho Tela: 65 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: 110/220 V, Acessórios: Controle Remoto. COD M-0994						
Total do Fornecedor:						R\$ 74.850,0000

10.934.762/0001-19 - M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
50	Alicate para crimpar	Unidade	70	R\$ 226,3500	R\$ 39,9000	R\$ 2.793,0000
Marca: Hyx Fabricante: Hyx Modelo / Versão: Alicate crimpar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alicate para crimpar RJ11, RJ12 e RJ45. Utilizado por profissionais que trabalham em instalações de redes telefônicas e computadores. Corta e desencapa cabos elétricos. Crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6						



fusível externo com mínimo de uma unidade reserva; 7.33.19 Tempo de acionamento do inversor: $\leq 0,8$ ms; 7.33.20 Potência: 1200VA; 7.33.21 Tensão de Entrada: 115V/220V Bivolt automático; 7.33.22 Tensão de Saída: 115V; 7.33.23 Contra descarga total das baterias; 7.33.24 Contra Surtos de Tensão; 7.33.25 Contra Sobreaquecimento Transformador; 7.33.26 Contra Curto-circuito no inversor; 7.33.27 Contra Sub/sobre tensão da rede elétrica; 7.33.28 Garantia mínima do fornecedor de 12 (doze) meses; 7.33.29 Caso o Produto não atenda o padrão brasileiro de tomada adicionar adaptador; 7.33.30 Equivalente ou similar ao produto Nobreak Sms Net Station 600 Va. Marca BMI - 1200VA-MP12000BI.

Total do Fornecedor: R\$ 24.035,0000

28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
54	<u>Pente De Memória</u>	Unidade	30	R\$ 434,6100	R\$ 195,7500	R\$ 5.872,5000

Marca: Easy Memory

Fabricante: Easy Memory

Modelo / Versão: 8GB 2400

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória RAM 8GB, 2400MHz, DDR4, CL17 8gb; Frequência 2400Mhz; DDR4; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V; Pinagem: 288-pin DIMM

55 Pente De Memória

Unidade

30

R\$ 786,5000

R\$ 379,0800

R\$ 11.372,4000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Memória 16GB, 2666MHz, DDR4, CL19 - Capacidade 16gb; Frequência 2666Mhz; DDR4; Segmento: Desktop; Tensão: 1.2V; Pinagem: 288-pin DIMM

Total do Fornecedor: R\$ 17.244,9000

28.499.773/0001-83 - BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<u>Switch</u>	Unidade	10	R\$ 7.669,0500	R\$ 2.517,2500	R\$ 25.172,5000

Marca: UBITIQUI

Fabricante: UBITIQUI

Modelo / Versão: ES-12F

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ES-12F - UBITIQUI ES-12F 12 PORT MANAGED GIGABIT FIBER SWITCH

Total do Fornecedor: R\$ 25.172,5000

30.282.572/0001-71 - PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Microcomputador</u>	Unidade	90	R\$ 7.517,3100	R\$ 4.000,0000	R\$ 360.000,0000

Marca: GPGOLD

Fabricante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL INF LRDA

Modelo / Versão: PREMIUM II

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desktop I: CPU, teclado, mouse, monitor e manuais; Dimensões do produto - cm (AxLxP) Dimensões aproximadas: Altura: 29 cm, Largura: 9,2 cm, Profundidade: 29,3 cm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4,35kg; Referência do Modelo Notas de rodapé: 1 Espelhamento dos aplicativos é uma característica exclusiva da plataforma Android.; Memória de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics 630; Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil); Mouse Óptico com fio MS116; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits; Conexões Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAI), Leitor de cartão de mídia 5 em 1 | Portas traseiras: 4 portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45, 1 Saída HDMI, 1 Conector VGA, 1 grupo de 3 entradas de áudio compatíveis com som surround 5.1 (entrada/saída e microfone); Peso 1.00; Modelo Memória RAM 16GB, DDR4, 2666MHz | Expansibilidade: até 32GB (2 slots UDIMM); Modelo Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits - em Português (Brasil); Modelo Capacidade do HD Disco rígido (HD): 2TB (7200 RPM); Memória RAM 16GB; Processador i7; Modelo do Processador 9ª Geração Intel® Core™ i7-9700 (12M Cache, até 4.7 GHz); Chipset Intel® H310; HD 2TB; Drives Gravador e leitor de CD/DVD (DVD-RW); Rede Conectividade: Dell Wireless 1707 802.11bgn+ Bluetooth 4.0 2.4GHz 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45); Som Áudio: Waves MaxxAudio® Pro.

11 Microcomputador

Unidade

30

R\$ 7.517,3100

R\$ 4.000,0000

R\$ 120.000,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desktop I: CPU, teclado, mouse, monitor e manuais; Dimensões do produto - cm (AxLxP) Dimensões aproximadas: Altura: 29 cm, Largura: 9,2 cm, Profundidade: 29,3 cm; Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4,35kg; Referência do Modelo Notas de rodapé: 1 Espelhamento dos aplicativos é uma característica exclusiva da plataforma Android.; Memória de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics 630; Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil); Mouse Óptico com fio MS116; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64bits; Conexões Portas frontais: 2 Portas USB 3.0, 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAI), Leitor de cartão de mídia 5 em 1 | Portas traseiras: 4 portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45, 1 Saída HDMI, 1 Conector VGA, 1 grupo de 3 entradas de áudio compatíveis com som surround 5.1 (entrada/saída e microfone); Peso 1.00; Modelo Memória RAM 16GB, DDR4, 2666MHz | Expansibilidade: até 32GB (2 slots UDIMM); Modelo Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits - em Português (Brasil); Modelo Capacidade do HD Disco rígido (HD): 2TB (7200 RPM); Memória RAM 16GB; Processador i7; Modelo do Processador 9ª Geração Intel® Core™ i7-9700 (12M Cache, até 4.7 GHz); Chipset Intel® H310; HD 2TB; Drives Gravador e leitor de CD/DVD (DVD-RW); Rede Conectividade: Dell Wireless 1707 802.11bgn+ Bluetooth 4.0 2.4GHz 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45); Som Áudio: Waves MaxxAudio® Pro

12 Microcomputador

Unidade

113

R\$ 4.534,0000

R\$ 3.690,0000

R\$ 416.970,0000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Desktop II: (i5 9ª Geração/8GB/HD1TB/WIN10). 7.13.1 Especificações técnicas mínimas: 7.13.2 Possuir 4 processadores físicos de 3,5 GHz cada (sem overlock) e 6MB Cache (L1+L2+L3) no socket; 7.13.3 Possuir um pente de 8 GB de memória RAM DDR4 2400MHz; 7.13.4 Possuir HD de 1 TB; 7.13.5 Incluir Monitor de 21 polegadas Full HD; 7.13.6 Incluir teclado, mouse e caixa de som; 7.13.7 Possuir uma interface de rede Ethernet 10/100/1000; 7.13.8 Gabinete formato Mid-Tower com 2 conexões externas USB e LED para indicar funcionamento; 7.13.9 Acompanhar Licença de Windows 10 Home, 64 Bits em Português (Brasil); 7.13.10 Voltagem de entrada Bivolt; 7.13.11 Garantia padrão de 12 meses com fabricante ou fornecedor; 7.13.12 Acompanhar todos os cabos para pleno funcionamento do conjunto desktop (cabo hdmi/displayport, cabo de

5 of 9

01/04/2023, 03:12



mínimas: 7.13.2 Possuir 4 processadores físicos de 3,5 GHz cada (sem overclock) e 6MB Cache (L1+L2+L3) no socket; 7.13.3 Possuir um pente de 8 GB de memória RAM DDR4 2400Mhz; 7.13.4 Possuir HD de 1 TB; 7.13.5 Incluir Monitor de 21 polegadas Full HD; 7.13.6 Incluir teclado, mouse e caixa de som; 7.13.7 Possuir uma interface de rede Ethernet 10/100/1000; 7.13.8 Gabinete formato Mid-Tower com 2 conexões externas USB e LED para indicar funcionamento; 7.13.9 Acompanhar Licença de Windows 10 Home, 64 Bits em Português (Brasil); 7.13.10 Voltagem de entrada Bivolt; 7.13.11 Garantia padrão de 12 meses com fabricante ou fornecedor; 7.13.12 Acompanhar todos os cabos para pleno funcionamento do conjunto desktop (cabo hdmi/displayport, cabo de força e demais julgados necessários).

Total do Fornecedor: R\$ 126.244,0000

89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
31	<u>Servidor</u>	Unidade	8	R\$ 49.087,3300	R\$ 45.210,0000	R\$ 361.680,0000

Marca: Dell

Fabricante: Dell

Modelo / Versão: PowerEdge R6525

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Servidor Rack: Processador AMD EPYC™ com até 32, 48 e 64 núcleos, Uma pilha completa de processadores AMD SP3 TDP com até 180 W e núcleos de até 32, Sistema operacional: Microsoft® Windows Server® 2016, VMware® vSphere 2016 U1 (ESXi 6.5 U1); Tampa frontal: Tampa frontal do LCD ou tampa frontal de segurança opcional; Dimensões: Altura 42,8 mm (1,7"); Largura 434 mm (17,1"); Profundidade 657,2 mm (25,9"); Peso: 16,91 kg (37,28 lb); Portas de E/S e legadas: Opções de rede: 2 de 1 GbE; 2 de 10 GbE; 2 SFP+ de 10 GbE; Portas frontais: 1 micro-USB dedicada para iDRAC; 1 USB 2.0; 1 vídeo; Portas traseiras: 2 de 1 GbE 1 porta de rede dedicada para iDRAC; 1 serial; 2 USB 3.0; 1 vídeo; Velocidade do DIMM Até 2.666 MT/s; Slots do módulo de memória 16 slots DIMM DDR4; Máximo de RAM: RDIMM de 32; Fontes de alimentação: Bronze de 450 W; Platinum de 550 W; Controladores internos PERC H330, H730p, H740p, HBA330; HBAs externos (sem RAID): HBA SAS de 12 Gbit/s; PERC9 de 12 Gbit/s; ou Série 10, slot x8 mini PERC; PERC externo (RAID): H840 Boot Optimized Storage Subsystem: RAID HW, 2 M.2 + USB interno + módulo SD duplo interno; Armazenamento: Compartimentos frontais: Até 10 SAS/SATA/NVME de 2,5"; Até 8 SAS/SATA de 2,5"; Até 4 HDDs SAS/SATA de 3,5"; Incorporado/no servidor: iDRAC9 com Lifecycle Controller; iDRAC Center; PCIe: 2 slots de 3ª geração; 2 slots x16; Formato: Servidor rack de 1 U; Suporte para rack: Trilhos deslizantes ReadyRails™ com suporte articulado opcional para gerenciamento de cabos em racks de quatro hastes (suportes adaptadores opcionais necessários para racks com orifícios rosqueados); Portas Network Options: 2 x 1GE; 2 x 10GE; 2 x 10GE SFP+ Front Ports: 1 x Dedicated iDRAC direct micro-USB; 1 x USB 2.0; 1 x Vídeo: Rear Ports: 2 x 1GE; 1 x Dedicated iDRAC network port: 1 x Serial; 2 x USB 3.0; 1 x Vídeo.

Total do Fornecedor: R\$ 361.680,0000

Valor Global da Ata: R\$ 2.829.373,2000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00022/2021 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:00 horas do dia 18 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2021, referente ao Processo nº 65330027827202115, o Pregoeiro, Sr(a) JOAO OLIMPIO DE MACEDO NETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Equipamento videoconferência

Descrição Complementar: Equipamento Videoconferência Velocidade Mínima: 168 Kbps E 768 Kpps , Função: Transmissão De Som E Imagem , Componentes: Padrões Itu-Th.261/H.263/H.264 , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Vídeo: 352x288 Pixels Em 4 Cif/704x576/Sif 352x240 , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Características Adicionais: Compatível Padrão Vídeo Ntsc , Frequência: 60 HZ, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Estimado: R\$ 9.554,1700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.690,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:07:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 23.734.075/0001-00, Melhor lance: R\$ 6.690,0000

Item: 2

Descrição: Equipamento videoconferência

Descrição Complementar: Equipamento Videoconferência Velocidade Mínima: 168 Kbps E 768 Kpps , Função: Transmissão De Som E Imagem , Componentes: Padrões Itu-Th.261/H.263/H.264 , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Vídeo: 352x288 Pixels Em 4 Cif/704x576/Sif 352x240 , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Características Adicionais: Compatível Padrão Vídeo Ntsc , Frequência: 60 HZ, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 9.554,1700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.690,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:07:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 23.734.075/0001-00, Melhor lance: R\$ 6.690,0000

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.924.105/0001-84, Melhor lance: R\$ 1.230,0000

Item: 53**Descrição:** Disco magnético**Descrição Complementar:** Disco Magnético Modelo: Serial Ata (Sata Ii) , Aplicação: Armazenamento Dados , Velocidade Mínima Disco: 1.000 RPM, Interface: Usb 2.0 , Características Adicionais: Suporta Protocolo De Rede Cifs, Nfs,Http,Ftp,Snmp , Memória: 4 TB**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 1.365,3200**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 951,1400 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44, Melhor lance: R\$ 951,1400

Item: 54**Descrição:** Pente De Memória**Descrição Complementar:** Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 8 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 434,6100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** W R DO CARMO INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 195,7500 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W R DO CARMO INFORMATICA, CNPJ/CPF: 28.184.495/0001-75, Melhor lance: R\$ 195,7500

Item: 55**Descrição:** Pente De Memória**Descrição Complementar:** Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 786,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** W R DO CARMO INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 379,0800 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W R DO CARMO INFORMATICA, CNPJ/CPF: 28.184.495/0001-75, Melhor lance: R\$ 379,0800

**Item: 56****Descrição:** Pente De Memória**Descrição Complementar:** Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.133 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 4 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 231,9900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO , pelo melhor lance de R\$ 130,1600 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, Melhor lance: R\$ 130,1600

Item: 57**Descrição:** Etiqueta Adesiva**Descrição Complementar:** Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê Brilho , Aplicação: Produção De Medicamento , Altura Ii: 138 MM, Cor: Branca , Largura: 100 MM, Apresentação: Bobina , Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 85,7700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO , pelo melhor lance de R\$ 21,3100 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, Melhor lance: R\$ 21,3100

Fim do documento



Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00022/2021 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:18 horas do dia 28 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANO DA SILVA MELLO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65330027827202115, Pregão nº 00022/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Equipamento videoconferência

Descrição Complementar: Equipamento Videoconferência Velocidade Mínima: 168 Kbps E 768 Kpps , Função: Transmissão De Som E Imagem , Componentes: Padrões Itu-Th.261/H.263/H.264 , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Vídeo: 352x288 Pixels Em 4 Cif/704x576/Sif 352x240 , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Características Adicionais: Compatível Padrão Vídeo Ntsc , Freqüência: 60 HZ, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor Estimado: R\$ 9.554,1700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.690,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:07:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 23.734.075/0001-00, Melhor lance: R\$ 6.690,0000
Homologado	28/03/2022 13:18:29	LUCIANO DA SILVA MELLO	

Item: 2

Descrição: Equipamento videoconferência

Descrição Complementar: Equipamento Videoconferência Velocidade Mínima: 168 Kbps E 768 Kpps , Função: Transmissão De Som E Imagem , Componentes: Padrões Itu-Th.261/H.263/H.264 , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Vídeo: 352x288 Pixels Em 4 Cif/704x576/Sif 352x240 , Tipo Áudio: Padrões G.711, G.722, G.722.1 E G.728 , Características Adicionais: Compatível Padrão Vídeo Ntsc , Freqüência: 60 HZ, Resolução Imagem: 30 E 60 Quadros/Segundo , Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 9.554,1700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.690,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

**Valor Estimado:** R\$ 2.246,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** WS INFORTEC COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.230,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WS INFORTEC COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 36.924.105/0001-84, Melhor lance: R\$ 1.230,0000
Homologado	28/03/2022 13:25:45	LUCIANO DA SILVA MELLO	

Item: 53**Descrição:** Disco magnético**Descrição Complementar:** Disco Magnético Modelo: Serial Ata (Sata II) , Aplicação: Armazenamento Dados , Velocidade Mínima Disco: 1.000 RPM, Interface: Usb 2.0 , Características Adicionais: Suporta Protocolo De Rede Cifs, Nfs,Http,Ftp,Snmp , Memória: 4 TB**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.365,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 951,1400 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.462.543/0001-44, Melhor lance: R\$ 951,1400
Homologado	28/03/2022 13:25:54	LUCIANO DA SILVA MELLO	

Item: 54**Descrição:** Pente De Memória**Descrição Complementar:** Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 8 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 434,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** W R DO CARMO INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 195,7500 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W R DO CARMO INFORMATICA, CNPJ/CPF: 28.184.495/0001-75, Melhor lance: R\$ 195,7500
Homologado	28/03/2022 13:26:03	LUCIANO DA SILVA MELLO	

Item: 55**Descrição:** Pente De Memória**Descrição Complementar:** Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.666 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 16 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Valor Estimado:** R\$ 786,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** W R DO CARMO INFORMATICA , pelo melhor lance de R\$ 379,0800 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W R DO CARMO INFORMATICA, CNPJ/CPF: 28.184.495/0001-75, Melhor lance: R\$ 379,0800
Homologado	28/03/2022 13:26:12	LUCIANO DA SILVA MELLO	

Item: 56**Descrição:** Pente De Memória**Descrição Complementar:** Pente De Memória Velocidade Barramento: 2.133 MHZ, Tipo: Ddr4 , Capacidade Memória: 4 G**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 231,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO , pelo melhor lance de R\$ 130,1600 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, Melhor lance: R\$ 130,1600
Homologado	28/03/2022 13:26:21	LUCIANO DA SILVA MELLO	

Item: 57**Descrição:** Etiqueta Adesiva**Descrição Complementar:** Etiqueta Adesiva Material: Papel Couchê Brilho , Aplicação: Produção De Medicamento , Altura Ii: 138 MM, Cor: Branca , Largura: 100 MM, Apresentação: Bobina , Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 85,7700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO , pelo melhor lance de R\$ 21,3100 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/03/2022 10:08:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO, CNPJ/CPF: 31.768.037/0001-98, Melhor lance: R\$ 21,3100
Homologado	28/03/2022 13:26:30	LUCIANO DA SILVA MELLO	

Fim do documento



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.184.495/0001-75 DUNS®: 918677103
Razão Social: W R DO CARMO INFORMATICA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/05/2023
FGTS	Validade:	16/02/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/02/2023
Receita Municipal	Validade:	12/03/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/01/2023 (*)

Emitido em: 09/02/2023 11:20

CPF: [REDACTED] Nome: SERGIO AUGUSTO EMILIANO

Ass: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2023 11:22:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W R DO CARMO INFORMATICA**
CNPJ: **28.184.495/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

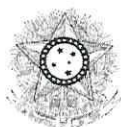


Data e hora da consulta: 09/02/2023 11:24:01

Usuário: 89600495734

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 28184495	Título: W R DO CARMO INFORMATICA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W R DO CARMO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.184.495/0001-75

Certidão nº: 5911279/2023

Expedição: 09/02/2023, às 11:23:13

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W R DO CARMO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.184.495/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

UGNP 01/2023

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 13/02/2023 11:04

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	9

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171419	1000000000	339030	160035	K4CAIFGPRCA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/02/2023	Ordinário	64492000332202387	0,0000	3.790,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.184.495/0001-75	W R DO CARMO INFORMATICA	09230-170
Endereço	UF	Telefone
VATICANO 159 UTINGA	SP	
Município	UF	Telefone
SANTO ANDRE	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

4CGEO1600352023NC400042 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PENTE DE MEMORIA - ND 339030.17 - REF A 2023NC400042/DCT DE 23JAN23 - ATD PR Nº 5/2023/DGEO DE 03FEV23 - CONF A (UGNP 1/2023) - REF PE 22/2021 (UASG: 160196) - PDR 09_FEV/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23

Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

Informação Complementar

16019605000222021 - UASG Minuta: 160011

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/02/2023 10:57:55	Alteração



Data e hora da consulta: 13/02/2023 11:04

Usuário: ***.004.957-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.790,80

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00055 - PENTE DE MEMÓRIA, CAPACIDADE MEMÓRIA 16 GB, TIPO DDR4, VELOCIDADE BARRAMENTO 2.666 MHZ	3.790,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/02/2023	Inclusão	10,00000	379,0800	3.790,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER
***.307.934-**
13/02/2023 10:57:55

Responsável pela Nota de Empenho
PAULO ANTONIO NUNES DE A E SILVA
***.475.934-**
10/02/2023 08:54:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/02/2023 10:57:55	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL - 1978)**

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Adesão a Sistema de Registro de Preços - "Carona" - Lei nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87

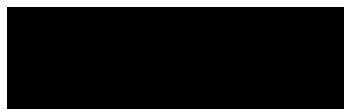
UGNP Nº 01/2023

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹		
O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?		
Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata? ²		
Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo? ³		
O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União? ⁴		
Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério? ⁵		
Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da		

Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata? ⁶		
Tratando-se de contratação de tecnologia da informação e comunicação, o órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços registrou no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços? ⁷		
A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente? ⁸		
Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?		
Caso positivo, foi atestado que a contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances? ⁹		
Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes? ¹⁰		
Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução? ¹¹		
Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia? ^{12 13}		
Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes? ¹⁴		
Há termo de referência (ou projeto básico) que respeita as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente? ¹⁵		

A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata? ¹⁶		
Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?		
Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida? ¹⁷		
O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação? ¹⁸		
Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ¹⁹		
A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?		

Manaus-AM, 10 de fevereiro de 2023.



PEDRO PAULO BEZERRA DE BRITO – 3º SGT
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



1 Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”.

2 art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e Acórdão nº 1823/2017 – Plenário.

3 IN SEGES/MP nº 73/2020, Acórdão 8340/2018 – 2ª Câmara e nº 420/2018 – Plenário.

4 arts. 1º, e 22, § 8º, do Decreto nº 7.892/13.

5 art. 22, §10, do Decreto nº 7.892/2013.

6 art. 22, §11, do Decreto 7892/2013.

7 art. 9º, §4º, da IN SGD/ME nº 1, 2019, com redação dada pela IN SGD/ME nº 31, de 2021.

8 art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/2013.

9 Atentar para a seguinte orientação da Secretaria de Gestão:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

10 art. 9º, II e III, do Decreto nº 7.892/13.

11 arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

12 arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13.

13 Até o momento da última atualização desta Lista (no rodapé deste documento), não houve a edição do ato supramencionado, não sendo exigível ainda o estudo em questão.

14 art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13.

15 art. 14, II do Decreto nº 10.024/19 ou art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93.

16 art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13.

17 art. 60, Lei 4.320/64.

18 art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

19 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

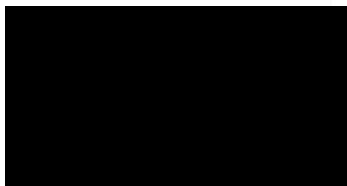
TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87

UGNP Nº 01/2023

Em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 18 da portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data, o Processo Administrativo nº 64492.000332/2023-87, referente ao processo acima indicado, por motivo de estarem as obrigações.

Manaus-AM, 13 de fevereiro de 2023.



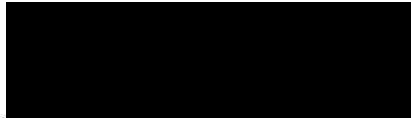
EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(4ª DL – 1978)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64492.000332/2023-87
UGNP Nº 01/2023**

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, procedemos ao encerramento deste volume nº 1 do processo nº 64492.000332/2023-87, contendo (noventa e sete) folhas.



KLEYDSON AUGUSTO DO CARMO DE LIMA – SD EP
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos